



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 6/24

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze hora e trinta e quatro minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 198/24) - Aprovação da Ata n.º 5

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 293/24) - Permuta de terrenos sitos na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria

Ponto 3 (ASS. 299/24) - Dissolução da AMIGRANTE - Associação de Apoio ao Cidadão Migrante

Ponto 4 (ASS. 314/24) - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 315/24) - NIPG 9987/24, Registo 13387/24 – Situação dominial dos imóveis das Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP) do concelho de Leiria abrangidas pelo Auto de Transferência de Competências (ATC) n.º ARSC_033/2023: regularização e atualização da titularidade de direitos, da posição contratual e jurídica do Município de Leiria e dos elementos constitutivos dos imóveis. Proposta de alterações a apresentar à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 261/24) - Relatório financeiro referente ao mês de fevereiro

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 306/24) - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2024/DICP – T-37/2021 - Requalificação do Largo da Igreja, Rua de Júlia da Silva Crespo e Rua Dom Dinis - Freguesia de Regueira de Pontes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Ponto 8 (ASS. 316/24) - 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Relatório de Participação Preventiva e decisão de sujeição da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 9 (ASS. 289/24) - Cedência Gratuita do Mercado Sant'Ana ao Jardim Escola João de Deus para realização de Festival de Sopas

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 (ASS. 271/24) - Cedência Gratuita do Mercado Sant'Ana Contempla Trilhos – Associação para o Desenvolvimento, Educação, Formação e Inclusão Social, para realização de Festival de Sopas e Baile

Ponto 11 (ASS. 272/24) - Acordo de Parceria para a Implementação do Programa TEIP4, entre o Agrupamento de Escolas de Marrazes e o Município de Leiria.

Ponto 12 (ASS. 285/24) - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento da RMMG em 2024 – Decisão Final

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 268/24) - Relatório Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela – 2023

Ponto 14 (ASS. 278/24) - Doação de equipamento audiovisual por José Alberto Simões Correia Vasco

Ponto 15 (ASS. 302/24) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira: cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para realização de concerto

Ponto 16 (ASS. 307/24) - Doação de equipamento cinematográfico e de som por Alexandre Mesquita Carvalho Fava

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 212/24) - Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

Ponto 18 (ASS. 214/24) - Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais - Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

Ponto 19 (ASS. 228/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à ECO - Associação Cultural - 13.ª temporada do “Hádóc- Cinema Documental em Leiria”

Ponto 20 (ASS. 253/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva e da Igreja de S. Pedro à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

Ponto 21 (ASS. 275/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria

Ponto 22 (ASS. 279/24) - PRO LEIRIA - Atribuição de auxílio aos Conservatórios de Música, Coros e Museus para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

Ponto 23 (ASS. 317/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à entidade Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 24 (ASS. 311/24) - Revogação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 14 de dezembro 1979, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Telheiro, extinta freguesia da Barreira, Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo LT/1979/71, em nome de Maria de Jesus

Ponto 25 (ASS. 312/24) - Revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 18 de julho de 1986, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Cruz D ` Areia, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo ON/1979/35, em nome de António Silva

Ponto 26 (ASS. 313/24) - Pedido de licença para alteração a operação de loteamento - JUPITER QUESTIONS LDA. - LT/1989/34

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 27 (ASS. 319/24) - T-69/2023 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra – Monte Redondo - Alteração ao ato administrativo

Ponto 28 (ASS. 320/24) - T - 70/2023 - Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação do arruamento - troço da rua principal no lugar de Figueiras - Alteração ao ato administrativo

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 (ASS. 254/24) - Pro Leiria – atribuição auxílio não financeiro - cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Sorrisos de Milagres Reabilitar a Cavallo

Ponto 30 (ASS. 280/24) - Auxilio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

Ponto 31 (ASS. 281/24) - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento – Ampliação ERPI

(3)

Ponto 32 (ASS. 282/24) - Pró Leiria 2024 - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres - Acolhimento e Atendimento para as vítimas de violência doméstica do distrito de Leiria

Ponto 33 (ASS. 283/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações do setor social e juvenil para continuidade da atividade

Ponto 34 (ASS. 291/24) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1198 - Santo Agostinho

Ponto 35 (ASS. 296/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português - Junta Regional

Ponto 36 (ASS. 290/24) - Voto de Louvor - Irina Rodrigues

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 37 (ASS. 292/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 - 4.ª Fase

Ponto 38 (ASS. 294/24) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "European Cup Leiria Trophy Sub 15/17/19 - Open Pentatlo Moderno"

Ponto 39 (ASS. 295/24) - PRO Leiria - Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Atribuição de Espaços Desportivos para a Época Desportiva 2024

Ponto 40 (ASS. 308/24) - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do "Campeonato de Portugal de Karting". Ratificação de Despacho

Ponto 41 (ASS. 309/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 - Apoios Pontuais

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 42 (ASS. 260/24) - Benefícios a entidades e empresas - ano 2024

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 43 (ASS. 243/24) - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

Ponto 44 (ASS. 270/24) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão de Preços Provisória n.º 17 (Extraordinária).

Ponto 45 (ASS. 286/24) - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Pedido de Adiantamento

Ponto 46 (ASS. 287/24) - T - 1/2021 Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa - Revisão de Preços Definitiva

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 (ASS. 276/24) - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento - ESPLANADA DO JARDIM, LDA. - NIPG 9633/24

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 48 (ASS. 259/24) - Voto de pesar

Ponto 49 (ASS. 264/24) - Voto de pesar

Ponto 50 (ASS. 265/24) - Voto de pesar

Ponto 51 (ASS. 266/24) - Voto de pesar

Ponto 52 (ASS. 267/24) - Voto de pesar

Ponto 53 (ASS. 277/24) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 54 (ASS. 300/24) - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2024

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 (ASS. 269/24) - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2024

Ponto 56 (ASS. 310/24) - Alteração e substituição da deliberação de Câmara n.º 258/2024- Festival Gastronómico de Valenton- Paris, França- Participação de Leiria- Ratificação de Despacho

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 57 (ASS. 304/24) - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa (NIPG 12805/24)

Ponto 58 (ASS. 305/24) - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá (NIPG 12707/24)

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 59 (ASS. 240/24) - Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria - Plano de Ação - PERSU 2030

Ponto 60 (ASS. 284/24) - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Notificação de Decisão Final - Aplicação Penalidades Contratuais

Ponto 61 (ASS. 288/24) - Consulta Pública – Processo de Licenciamento Único de Ambiente da entidade promotora do projeto Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal

Ponto 62 (ASS. 297/24) - Alteração do parecer emitido pela Câmara Municipal, no âmbito da revisão do Plano de Pedreira da exploração n.º 6628 "Barosa", sita na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, explorada pela firma Umbelino Monteiro, S.A.

Ponto 63 (ASS. 301/24) - Alteração do parecer emitido pela Câmara Municipal, no âmbito do processo de licenciamento da pedreira denominada "Casais", sita na freguesia de Regueira de Pontes, explorada pela firma Inerliz Unipessoal, LDA.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 64 (ASS. 262/24) - Pro Leiria - Apoio ao Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real, com vista ao pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 65 (ASS. 217/24) - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Fixação de valores e percentagem a atribuir - Retificação da deliberação n.º 56/24, de 23/01/2024

Ponto 66 (ASS. 273/24) - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais

○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do munícipe João Martins Pereira

O **Senhor João Martins Pereira** expôs que na estrada nos Cordeiros, junto à rotunda de acesso às Chãs, existam acidentes graves devido a um corte e ao acesso à rua do Pinhal, sugerindo que se adotasse um percurso circular através do acesso à rotunda do Falcão em direção ao aeródromo.

Apresentou ainda uma solução para que se aproximasse o concelho em termos de transportes públicos, propondo que se estendesse a gratuitidade do passe ao mobilis e a todas as crianças do concelho, e que estas pudessem usufruir do mesmo, dando como exemplo Regueira de Pontes, Ortigosa, Carreira, e até Batalha, em que seria interessante existir esta ligação até o concelho de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sinalizou a questão do ajuste do passe, sendo algo que faria sentido analisar.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que, com a colaboração da junta de freguesia, existiu uma grande intervenção da rua do Pinhal para a estrada nacional 109, que originou maior tráfego naquela zona. Constatou que nessa mesma estrada nacional, na execução da rotunda de ligação às Chãs, existiria efetivamente uma dificuldade para quem viesse da rua do Pinhal em direção a Leiria, com possibilidade de viragem à esquerda, mas que com a execução da rotunda essa passagem ficou facilitada. Disse que seria avaliada a possibilidade do impedimento de viragem à esquerda.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** completou que, na presente data, teria sido publicado um novo decreto-lei que regulamenta a uniformização do transporte público a nível nacional que permitirá esta convergência. Isto é, o mesmo passe poderá ser estendido a Pombal, Marinha Grande, Batalha e Leiria, algo que já tem vindo a ser trabalhado com a CIMRL.

Intervenção do munícipe Carlos Miguel Faria Dinis

O **Senhor Carlos Miguel Faria Dinis** disse ser proprietário da SUINIDINIS, uma empresa de suinicultura na freguesia constituída em 1994. Revelou que a rua onde a empresa se encontra não possui nome, pelo que muitas das vezes necessita de se deslocar à estrada nacional para trazer as pessoas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou conhecer a estrada em questão, tratando-se de uma estrada florestal. Explicou que muitas das vezes, neste tipo de estradas, basta existir maior ocorrência de precipitação ou não existir uma zona de drenagem, para ficar intransitável. Deu a conhecer que a questão do topónimo estará relacionada com as condições da rua, desde a largueza, infraestrutura, entre outros aspetos.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** sublinhou que, no que toca à atribuição do topónimo, estará em causa um caminho que serve essencialmente pecuárias e explorações florestais agrícolas. No entanto, encontra-se em fase de atribuição um topónimo, que será a rua do Pedroso, com a atribuição de número de polícia. No que diz respeito à pavimentação, tratando-se de um caminho que desemboca numa zona muito próxima ao kartódromo dos Milagres, a pavimentação com betuminoso não será possível por se tratar de uma cabeceira de linha de água e por se encontrar em reserva ecológica. Explicou que aquilo que a junta e a Câmara terão de fazer é uma manutenção deste caminho, servindo não só as explorações pecuárias, mas também um eventual combate de incêndios, garantido também uma maior acessibilidade aos veículos de combate de emergência.

Intervenção do munícipe Joel Esperança

O **Senhor Joel Esperança**, presidente da Associação de Pais, evidenciou que têm vindo a elaborar com regularidade nos relatórios de necessidades que as escolas e o jardim de infância necessitam, e que os pais, sempre que existem reuniões, questionam qual o ponto de situação. Tendo em consideração que se tratam de valores mais elevados, solicitou que o executivo camarário tentasse verificar os e-mails remetidos pela junta de freguesia para perceber se será possível alocar essas verbas.

Mais propôs que se criasse um protocolo para que a monitorização das CAFs ficasse a cargo das associações locais, dando o exemplo da filarmónica e da dança, com atividades regulares e que proporcionam um benefício tremendo.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** reconheceu que, ao longo dos anos, a Associação de Pais tem prestado um papel fundamental. Deu o exemplo de quando esteve em risco encerrar uma das escolas por falta de alunos, os pais juntamente com o Município e com a junta de freguesia, uniram-se no sentido de procurar uma solução. Enalteceu as escolas e jardins de infância da freguesia, bem como as suas equipas. No que diz respeito aos melhoramentos das escolas, explicou que, ao longo dos anos, têm vindo a ser feitos com a ajuda da junta de freguesia, uma vez que lhes é delegada essa competência. No entanto, a comunicação passa pela coordenadora de estabelecimento, existindo uma plataforma da edubox onde são carregadas as anomalias e necessidades de manutenção das escolas. Relativamente à questão do recreio escolar, existem muitos toldos que descaracterizam a escola, dando o exemplo dos telheiros. Não obstante, evidenciou que o recreio não deve ser construído em função dos adultos, mas das crianças que lá brincam e que cada escola deve pensar no seu recreio escolar com a sua comunidade. Concordou que relativamente à gestão de tempo da componente de apoio à família, as AECs podem ser geridas pelas Associações de Pais que, caso queiram apresentar uma proposta e um projeto, podem fazê-lo junto do Senhor Diretor do Agrupamento. Realçou que relativamente às CAF, o Centro Social e Paroquial de Regueira de Pontes tem trabalhado em conjunto, prestando serviço após as aulas terminarem. Mais deu a conhecer que existiria o programa "Arte Palmas" que se destina a todas as crianças e Jardins de Infância, com música e dança.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** louvou a filarmónica presente na freguesia de Regueira de Pontes pois existem pessoas de várias zonas do concelho e de fora do concelho que usufruem das infraestruturas e do valor das pessoas que lá estão.

Intervenção do munícipe Luís Fernandes Rato

O **Senhor Luís Fernando Rato** questionou qual seria a previsão para início da obra da estrada dos Casais.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que este projeto já se encontra em curso, existindo uma reunião agendada com o projetista e com o Senhor Presidente de Junta para avaliar aquilo que é a proposta para a intervenção nesta estrada. Trata-se de uma intervenção que passará pela pavimentação do arruamento e pelo seu alargamento, pelo que será necessário contactar uma série de proprietários.

Intervenção do munícipe Luís Lourenço Simões (pelo filho Joel Esperança)

O **Senhor Joel Esperança** deu a conhecer que o seu pai não poderia estar presente, e que a temática da inscrição estaria relacionada com lombas e a estrada principal das Chãs. Revelou que se tem constatado um exagero de velocidade naquela estrada e que existiria ali uma escola, devendo assegurar-se a minimização da velocidade através de lombas ou de uma outra solução.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** expôs que na escola existiria uma passadeira de atravessamento pois existem duas bolsas de estacionamento, cumprindo com os requisitos da própria estrada para a instalação de uma passadeira e que, continuando no sentido da igreja, existe uma passadeira sobrelevada. Desta forma, todo o troço possui passadeiras e apresenta um perfil que permite a instalação destas infraestruturas viárias, de modo a garantir a segurança dos peões. No sentido dos Milagres, entre o largo da igreja e rua dos Carreirinhos, a estrada altera um pouco o perfil pois existem curvas e partes da via mais estreitas, sem passeios de ambos os lados, não podendo ser colocada uma passadeira pois o peão ficará em perigo do outro lado da via. Trata-se de uma situação mais delicada pois existe uma outra questão que será o ruído que esta lomba sobrelevada poderá causar nas moradias e casas ali presentes. No entanto, mostrou-se disponível para visitar a própria estrada e verificar as condições e a melhor localização para colocação de uma passadeira.

Intervenção da munícipe Cláudia Filipa Oliveira Silva

A **Senhora Cláudia Filipa Oliveira Silva** enalteceu o projeto "Reciclar" como uma excelente iniciativa, promovendo uma maior consciência ambiental, sendo prático e cómodo para a separação de lixos porta-a-porta, e contribuindo para uma taxa mais elevada de separação de lixos. No entanto, por vezes os lixos voam e os contentores coletivos possuem lixo amontoado no chão, deixando a freguesia menos bonita.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu conta que este projeto porta-a-porta acaba por representar um elevado custo, sendo o que se pratica nas elevadas cidades europeias onde existe este tratamento mais personalizado. No entanto, admitiu e concordou que se não existem resultados positivos na freguesia nesta matéria, será necessário melhorar e não desistir pois esta será uma questão do futuro. Disponibilizou-se para reunir com a comunidade de modo que sejam encontradas soluções.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu a conhecer que 80% dos residentes na área de influência do projeto "Reciclar" aderiram ao mesmo, e que o custo de instalação teria rondado os 217.000€, representando 150.000€/ano para o Município, com resultados na qualidade de resíduos que serão muito superiores a qualquer outro sítio do concelho. Reconheceu que esses resultados trazem vantagens no tratamento, reciclagem e reconversão, tornando-se muito mais barato. Por outro lado, também representará um sistema dedicado ao projeto. Relativamente à sugestão de recolha de contentorização comunitária, tem sido proposta da junta de freguesia, e é algo que se tem trabalhado. Referiu ainda que a retirada da contentorização comunitária resulta num aumento do número de locais de deposição indevida, e apelou ao surgimento de um maior número de denúncias. Salientou que este projeto é bastante importante para a educação ambiental da população, até porque o processo de recolha e tratamento de resíduos é da responsabilidade intrínseca de cada um e traduz-se na fatura que todos pagam.

Intervenção da munícipe Maria Inês Lourenço

A **Senhora Maria Inês Lourenço** expôs um caso de uma família de etnia cigana que se encontra a residir num local sem condições há mais de 20 anos, não lhe agradando aquela situação. Deu a conhecer que lhes deu abrigo em casa dos seus sogros, mas que, quando foi necessário desocupar a casa, a única solução possível teria sido um barracão fornecido pela Conferência de São Vicente de Paulo. Sugeriu que se pensasse, em comunidade, numa solução.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sublinhou a intervenção da munícipe, pela atualidade que representa. Enalteceu a coragem por partilhar uma visão diferente sobre aquilo que é respeitar e ajudar quem mais necessita, independentemente da raça ou da etnia. Associou-se à sua maneira de pensar e de estar. Explicou que o

terreno em questão tratar-se-ia de um terreno industrial, sem possibilidade de se tornar habitacional, mas que estariam disponíveis para procurar um outro terreno onde fosse possível construir.

Intervenção da munícipe Ana Neves

Transcrição:

«Na pessoa do Senhor Presidente do Município de Leiria, cumprimento todos os presentes.

Chamo-me Ana Neves, sou residente desta freguesia e utente do centro de saúde desde sempre. E é pelo que tenho vindo a observar sobre o seu funcionamento que agradeço a oportunidade para poder fazer um ponto de situação.

Antes de mais, e penso que em nome de toda a população, enalteço e agradeço ao Município de Leiria pela implementação da iniciativa Bata Branca, que permitiu voltar a ter disponível serviços médicos que tanta falta fazem à população. Sem dúvida foi uma mais valia, por assegurar os cuidados de saúde e pelo sentimento de segurança criado. Mesmo com disponibilidade reduzida, o número de consultas e o serviço disponibilizado tem sido suficiente, estável e foi possível atualizar todo o trabalho pendente, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida de todos. Neste momento, esta unidade, apesar das limitações, assegura os serviços mínimos com qualidade, com consultas de adulto e situações de agudos garantidas. São prioritariamente assegurados os cuidados de saúde de idosos (com exceção da consulta de diabetes e hipertensão efetuada apenas vigilância pela enfermeira) e as consultas de gravida e vigilância infantil até aos 18 meses, sendo a grande lacuna detetada a Saúde da Mulher.

No entanto, perante a verificação do atual encerramento desta unidade em todos os períodos da tarde, devido à falta de administrativas na unidade dos Milagres (que obrigou à mobilização da administrativa da nossa freguesia), existe uma preocupação crescente com o seu normal funcionamento, questionando-nos se será temporário ou se se tornará definitivo.

Assim, gostaríamos de apelar e sensibilizar para todo o apoio que possa ser disponibilizado no sentido de assegurar que todos os serviços atualmente existentes se mantenham, com a garantia que se mantêm a enfermeira e administrativa a tempo inteiro, atualmente afetas a esta unidade, não havendo qualquer tipo de afetação para outros polos de saúde.

As profissionais em causa, atualmente a prestar serviço no nosso centro de saúde conhecem as características das pessoas que se dirigem ao serviço, conhecem os procedimentos, conhecem as necessidades e por isso são uma mais-valia e um apoio insubstituível na qualidade do serviço a prestar.

A sua ausência ou mobilização para outras freguesias deixa a descoberto um serviço de saúde de qualidade que dá resposta, por exemplo, a um total de 943 pessoas com mais de 60 anos ou 333 crianças até aos 10 anos, considerando que no caso dos idosos, para manter a sua qualidade de vida e prevenir situações de agravamento de múltiplas doenças, é ainda mais relevante.

Além disso, sentimos que a população da freguesia tende a aumentar, considerando o número de casais novos que se encontram a fixar, a vir residir para cá, uma vez que pela proximidade à cidade de Leiria e aos preços elevados de habitação, vão procurando nesta área a sua residência, pelo que consideramos que se justifica que os serviços de saúde se mantenham com os profissionais e respostas tidas até ao momento.

Assim, reforço que caso não se mantenham os meios e recursos agora disponíveis, poderemos estar a colocar em causa a saúde e qualidade de vida dos habitantes desta freguesia e apelo para que possam com a influência e diálogo necessário fazer o possível para os manter.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que o centro de saúde de Regueira de Pontes foi um dos maiores visados em termos de encerramentos, dada a sua pequena dimensão e à diminuição do número de médicos. No entanto, o projeto "Bata Branca" teria permitido trazer um médico à freguesia por algumas horas, frisando que, apesar de não ser o formato desejado, tem-se conseguido prescrever diversas receitas e exames e realizar consultas médicas.

Intervenção do munícipe Manuel Cordeiro Pereira

O **Senhor Manuel Cordeiro Pereira**, em representação da Somapil, deu a conhecer o problema de inundação que causou um prejuízo de milhares de euros. Explicou que as águas que vêm desde o campo de futebol das Chãs desaguam para a estrada e não para a conduta, sendo necessária uma intervenção.

Alertou para a ausência de investimento por parte do executivo na zona industrial, não existindo contentores de lixo, nem sinalização para as empresas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente ao funcionamento do parque empresarial, verificou que teria surgido de forma desorganizada. Tratar-se-ia de um parque em que haveriam terrenos junto às vias principais e que, com a compra de terrenos, foram criando mais fábricas e ampliando aquela zona. Clarificou que existe apenas uma zona industrial infraestruturada pelo Município, a Zicofa, e que irá existir uma nova em Monte Redondo.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** revelou que estaria a trabalhar no sentido de que na próxima reunião de Câmara fosse lançado o concurso para a zona industrial da Ponte da Pedra, no âmbito do lote das pavimentações com as freguesias. Nele se previa a requalificação da rua das Flores, a pavimentação e drenagem pluvial como intervenção principal e dotar o arruamento de condições de segurança pedonal, com a execução também de passeios e de valeta praiada ao longo deste troço.

Intervenção do município Adelino de Jesus Antunes

Transcrição:

«Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, SRª e Senhores vereadores, Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Caros amigos.

Em Regueira de Pontes, muitos de nós vivemos atualmente uma situação de angústia provocada pela hipótese de ver concretizada a proposta A para a construção da linha de TGV que contempla a demolição de casas de família e do tecido empresarial e produtivo da terra onde nascemos ou que escolhemos para viver.

São estas as soluções que nos apresentam

O traçado A – O caos da freguesia de Regueira de Pontes com a demolição de casas, de empresas industriais e infraestruturas sociais de grande importância como a creche e o residencial sénior, e trazendo a Regueira de Pontes a perturbação do ambiente e do sossego que caracteriza esta freguesia que muitos escolheram para viver ou investir.

O traçado B – Alterado pela proposta de traçado A/B salvaguardando as populações das freguesias de Parceiros e Azoia, preocupação que saudamos

Este traçado A/B – Abandono total das populações e tecido social e produtivo da freguesia de Regueira de Pontes

O traçado B/D – Proposta pela Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, Não atinge nenhuma moradia, nem estruturas sociais ou industriais na freguesia de Regueira de Pontes, mantendo a possibilidade de construir a estação dentro da área do concelho de Leiria.

É certo que as pessoas ou entidades atingidas pelas demolições serão indemnizadas, o mesmo não acontecendo com as pessoas que, mantendo o seu património, veem degradar a sua qualidade de vida.

Mas senhor presidente e Srs Vereadores, para muitos de nós, uma casa ou um projeto industrial não é apenas um conjunto de paredes. Uma casa tem história familiar, recordações, afetos e foi construída segundo a necessidade ou os projetos dos seus proprietários e isso não se compra nem se vende. Uma indústria não são só as paredes e os equipamentos. É a vida de muitas centenas de pessoas que nelas trabalham e que veem perigar os seus postos de trabalho ou vê-los afastarem-se para outras regiões.

Hoje vivemos um estado de angústia provocado pela hipótese da solução A vier a ser escolhida.

Sabemos que o parecer da câmara não é decisivo e que a última decisão está nas mãos das Infraestruturas de Portugal, Mas, Sr. Presidente e Srs. vereadores, nós também somos portugueses, e precisamos de contar com os nossos representantes que, em primeiro lugar deverão velar pelos seus concidadãos: As juntas de Freguesia e os municípios. Por isso, seria importante para nós saber de viva-voz qual a solução que a CM de Leiria defenderá junto das Infraestruturas de Portugal.

Sabendo que a solução apresentada pela Junta de Freguesia, protege a freguesia e as pessoas que nela vivem ou trabalham, ao contrário da Solução A (a original ou a revista), atrevo-me a pedir que seja solicitado ao IP a inclusão desta proposta nos estudos de impacto ambiental que se vão realizar

Em resumo, não é apenas o património que está em causa. O que verdadeiramente importa defender são as pessoas e as suas condições de vida.

Podemos viver sem um teto? Podemos

Podemos viver sem os terrenos que herdamos ou que adquirimos? Podemos,

Podemos até sobreviver sem os bens mais essenciais que hoje preenchem as nossas necessidades, os nossos desejos ou o nosso conforto.

Mas viver sem a nossa cultura familiar, viver sem as nossas relações de vizinhança, das pessoas que acompanharam e partilharam a nossa história de vida, sem as memórias dos nossos antepassados, sem as nossas memórias pessoais, vivermos sem o nosso porto seguro? Isso é perdermos a nossa identidade, a nossa alma.

E sem elas todos morreremos um pouco.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que Leiria ficaria de fora da 1.ª fase e que só entraria na 2.ª fase. Deu a conhecer que, inicialmente, o que propunham seria a estação tradicional e atual de Leiria, sendo necessário executar um bypass porque o TGV só sairia da rota para carregar ou descarregar os passageiros que vinham para Leiria. Mais tarde foi apresentada outra solução, a da Barosa. Ambas as soluções possuem vantagens e inconvenientes, mas o fundamental será salvaguardar as questões de impacto ambiental e os interesses da população de Leiria e que, com a presença da estação em Leiria, a atividade económica iria explodir, surgindo uma cidade dentro da cidade. No entanto, não saberão ainda qual a escolha e a liderança das diversas instituições por detrás desta tomada de decisão não se sujeita a deslocar-se ao terreno e a conhecer a população e os seus interesses, encontrando-se bastante distantes do escrutínio público.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** realçou que Regueira de Pontes se encontra entre vias de comunicação importantíssimas, e que seria necessário muito cuidado e reflexão relativamente à questão do TGV, de modo a salvaguardar a zona da ribeira dos Milagres e não se perder qualidade de vida. Enalteceu a proposta de deslocalização da linha de alta velocidade para a Barosa pois criará uma centralidade, facilitar-se-á em termos de custos e não existirão tantos danos para as pessoas em termos de demolições. No entanto, alertou que terá de existir uma negociação com contrapartida para o Município de Leiria e para as juntas de freguesia.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se a situação da impossibilidade de trânsito em frente ao Paço Episcopal, junto ao Jardim Luís de Camões, seria transitória ou se existiria possibilidade de melhorar a mobilidade por causar um estrangulamento e transtorno grande às populações.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** esclareceu que o que teria acontecido seria o abatimento da cobertura no caneiro, existindo necessidade de intervenção nessa infraestrutura que se encontrava fragilizada. O abatimento da cobertura provocou uma instabilidade do caneiro numa extensão de cinco metros a montante e a jusante, que está a ser estabilizado. Devido às condições meteorológicas não foi possível intervir de imediato, e terminados os trabalhos arqueológicos, o que se estará a fazer ao momento será a construção de uma cobertura em betão armado para depois então se promover à retoma do trânsito. Prevê-se que obra possa estar concluída até ao final do mês, mas se se verificar que vai para além desse período será necessário equacionar outras medidas para gestão do tráfego.

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

Voto de pesar pelo falecimento de António-Pedro Vasconcelos

DLB N.º 334/24:

O recente falecimento do realizador, escritor, crítico e professor, nascido em Leiria, António-Pedro Vasconcelos, constitui uma perda considerável e insubstituível para Cultura do nosso país.

Defensor de um cinema "para o grande público" como gostava de enfatizar, António-Pedro Vasconcelos foi uma voz ativa e um dos nomes mais relevantes no panorama da sétima arte em Portugal, devendo-se ao seu génio criador muitos êxitos de bilheteira e algumas das obras-primas do cinema das últimas décadas.

Prestes a completar 85 anos de idade, António-Pedro Vasconcelos nasceu em Leiria a 10 de março de 1939.

(10)

Na década de 60 do século passado, estudou cinema na Universidade de Sorbonne, em Paris, sendo bolsheiro da Fundação Calouste Gulbenkian. De regresso a Portugal, fez parte do grupo fundador do Centro Português de Cinema, estrutura que viria a consagrar um novo ímpeto à produção cinematográfica portuguesa.

Considerada uma das principais personalidades do chamado "cinema novo português", a sua primeira longa-metragem data de 1973, com "Perdido por Cem".

Em 1984, através do filme "O Lugar do Morto", um dos maiores sucessos de bilheteira do cinema português, alcançou grande projeção mediática, seguindo-se, em 1999, a apresentação de "Jaime", que lhe valeu a Concha de Prata do Festival Internacional de Cinema de San Sebastián.

Em 2003, voltaria a surpreender o público com o filme "Os imortais", que se revelaria mais um enorme sucesso dos cinemas.

Homem de causas, firme nas convicções e no combate cívico, defendeu de forma veemente o serviço público da RTP bem como a manutenção da TAP como empresa pública.

Pelo contributo que prestou ao cinema em Portugal, **propõe-se** a aprovação do presente Voto de Pesar pelo falecimento de António-Pedro Vasconcelos.

Deliberação | A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o presente voto de pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Gomes

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** apresentou aquilo que serão as fases de obra e os cortes/condicionalismos ao trânsito da conservação e manutenção de vias na malha urbana da cidade de Leiria. Para minimizar o impacto na circulação rodoviária durante as horas de ponta da manhã e tarde, os cortes e condicionalismos ao trânsito decorrerão entre as 9 horas e as 18 horas. O calendário previsto é o seguinte:

- Rua dos Mártires | 25 de março | Fresagem
- Rua dos Mártires e Largo da República | 26 e 27 de março | Fresagem e Pavimentação
- Largo da República | 28 de março | Pavimentação
- Rua do Município | 1 e 2 de abril | Fresagem
- Rua do Município | 3 e 4 de abril | Pavimentação
- Rua do Município (entre rotunda da Avenida Marquês de Pombal e Rua Norton Matos) | 5 de abril | Fresagem e Pavimentação
- Rua D. José Alves Correia da Silva (entre a Rua Norton Matos e a Rua Francisco Pereira da Silva) | 8 e 9 de abril | Fresagem
- Rua D. José Alves Correia da Silva (entre a Rua Francisco Pereira da Silva e a Rotunda da Cruz d'Areia) | 10 de abril | Fresagem
- Rua D. José Alves Correia da Silva (entre a Rua Norton Matos e a Rotunda da Cruz d'Areia) | 11 e 12 de abril | Pavimentação

Esta intervenção decorrerá maioritariamente em período de férias letivas da Páscoa, com início a 25 de março e término a 12 de abril. Apelou a que, dentro do horário indicado, fossem adotados percursos alternativos de modo a evitar os constrangimentos inerentes à intervenção.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 5

DLB N.º 198/24:

Presente a Ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 5 de março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Permuta de terrenos sitos na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria****DLB N.º 293/24:****Considerando que:**

- i. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal em 23/06/2023, no seguimento da proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 13/06/2023, foi desafetada do domínio público uma parcela de terreno com a área de 956,50 m², sita na zona da Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria;
- ii. Esta parcela foi, posteriormente, anexada a outros terrenos municipais. Desta anexação resultou uma parcela de terreno que passou a integrar o domínio privado do Município, com a área de 3068,50 m², sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12346 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3825 da Freguesia de Leiria, com registo de aquisição a favor do Município pela Apresentação 2396 de 18/06/2015, a confrontar a Norte com Aquilino Carreira Imobiliários, S.A., a Sul com Município de Leiria, a Nascente com Aquilino Carreira Imobiliários, S.A. e a Poente com Aquilino Carreira Imobiliários S.A. e Madeissado Madeiras, S.A.;
- iii. O referido prédio encontra-se sem utilização pública de relevo, sendo que se verifica ser urgente aumentar o número de lugares de estacionamento público nesta zona da cidade de Leiria;
- iv. A sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários, Ld.ª" é proprietária de uma parcela de terreno com a área de 8393 m², também sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 2657 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 378 da Freguesia de Leiria, com registo de aquisição a seu favor pela Apresentação 2009 de 15/09/2020, e que confronta a Norte com Joaquim da Silva Salada, a Nascente e Poente com Joaquim da Silva Salada Sousa e a Sul com Variante dos Capuchos;
- v. Neste prédio, o Município de Leiria identificou uma área cuja localização é adequada para o pretendido reforço do estacionamento naquela zona e conseqüente melhoria nas acessibilidades. Para este efeito, é possível desanexar do prédio identificado no ponto iv. uma parcela de terreno com a área de 3068,50 m²;
- vi. É do interesse do Município de Leiria a aquisição dessa parcela de terreno com a área de 3068,50m², propriedade da "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª", através de uma permuta coma parcela de terreno, identificada no ponto ii., com a mesma área da qual é proprietário, com o intuito de construir um parque de estacionamento público;
- vii. A sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários, Ld.ª" aceita a cedência da parcela identificada, desde que a permuta em causa seja efetuada por igualdade quer de área, quer de valor, não tendo nenhuma das entidades de receber ou pagar qualquer quantia;
- viii. A permuta enunciada é, pois, do interesse de ambas as partes: a parcela a adquirir pelo Município de Leiria destina-se a servir de forma imediata o interesse coletivo, enquanto a parcela pretendia pela sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª" destina-se a manter uma área de 8393,00 m², na sua propriedade, área essa já existente antes da operação de permuta, não ferindo nem prejudicando, de algum modo, o respetivo direito de propriedade;
- ix. Foi solicitada pelo Município de Leiria a avaliação de cada um dos prédios a permutar, com a finalidade de aferir o presumível valor da transação, a perito avaliador de imóveis constante da lista oficial do Ministério da Justiça, que lhe atribuiu, em sede dos relatórios de avaliação datados de 2 de fevereiro de 2024 (Anexo I) os seguintes valores globais de mercado:
 - Parcela de terreno com 3068,50 m² pertencente ao Município de Leiria: 300.000,00 € (trezentos mil euros);
 - Parcela de terreno com 3068,50 m² pertencentes à sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª": 300.000,00 € (trezentos mil euros);
- x. Nos termos das avaliações efetuadas verifica-se não haver lugar a qualquer diferencial de valores a favor "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª", verificando-se, assim, o equilíbrio económico do contrato;

(12)

- xi. A despesa inerente a esta aquisição é satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/070101, plano 2021-I-11, proposta de cabimento n.º 1620, de 12/03/2024, requisição externa de despesa n.º 1729, e respetivo compromisso n.º 686/2024, autorizado em 12/03/2024.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:

Nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, avoque a competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, e delibere:

- a)** Aprovar a permuta de terrenos, por igualdade de valores (300.000,00 €), entre o Município de Leiria e a sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª", a celebrar mediante escritura pública, nos seguintes termos:
1. O Município de Leiria cede à sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª" uma parcela de terreno, com a área de 3068,50 m², sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12346 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3825 da Freguesia de Leiria, com registo de aquisição a favor do Município pela Apresentação 2396 de 18/06/2015, a confrontar a Norte com Aquilino Carreira Imobiliários ,S.A., a Sul com Município de Leiria, a Nascente com Aquilino Carreira Imobiliários, S.A. e a Poente com Aquilino Carreira Imobiliários, S.A. e Madeissado, Madeiras S.A., com o valor patrimonial tributário de 15.310,00 € (quinze mil trezentos e dez euros) e o valor atribuído de 300.000,00 € (trezentos mil euros);
 2. A sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª" cede ao Município de Leiria uma parcela de terreno, que se destina a integrar o domínio público municipal, com a área de 3068,50 m² sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P12446 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que confronta a Norte e Nascente com Herdeiros de Joaquim da Silva Salada, a Sul com a Avenida Papa Francisco, e a Poente com Aquilino Carreira- Imobiliários, Ld.ª, com o valor patrimonial tributário de 15.310,00 € (quinze mil trezentos e dez euros) e o valor atribuído de 300.000,00 € (trezentos mil euros), a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2657 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 378 da freguesia de Leiria, com registo de aquisição a seu favor pela Apresentação 2009 de 15/09/2020.
- b)** Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de outorgar a escritura pública de permuta, em representação do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da mesma, **deliberou por unanimidade**, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria pela alínea c) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.ºs 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro, e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente, a qual é avocada para estes efeitos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo:

- a)** Aprovar a permuta de terrenos, por igualdade de valores (300.000,00 €), entre o Município de Leiria e a sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª", a celebrar mediante escritura pública, nos seguintes termos:
1. O Município de Leiria cede à sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª" uma parcela de terreno, com a área de 3068,50 m², sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12346 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 3825 da Freguesia de Leiria, com registo de aquisição a favor do Município pela Apresentação 2396 de 18/06/2015, a confrontar a Norte com Aquilino Carreira Imobiliários ,S.A., a Sul com Município de Leiria, a Nascente com Aquilino Carreira Imobiliários, S.A. e a Poente com Aquilino Carreira Imobiliários,

(13)

S.A. e Madeissado, Madeiras S.A., com o valor patrimonial tributário de 15.310,00 € (quinze mil trezentos e dez euros) e o valor atribuído de 300.000,00 € (trezentos mil euros);

2. A sociedade comercial "Aquilino Carreira – Imobiliários Ld.ª" cede ao Município de Leiria uma parcela de terreno, que se destina a integrar o domínio público municipal, com a área de 3068,50 m² sita na Avenida Papa Francisco, Capuchos, Leiria, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P12446 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que confronta a Norte e Nascente com Herdeiros de Joaquim da Silva Salada, a Sul com a Avenida Papa Francisco, e a Poente com Aquilino Carreira- Imobiliários, Ld.ª, com o valor patrimonial tributário de 15.310,00 € (quinze mil trezentos e dez euros) e o valor atribuído de 300.000,00 € (trezentos mil euros), a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2657 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 378 da freguesia de Leiria, com registo de aquisição a seu favor pela Apresentação 2009 de 15/09/2020.

- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de outorgar a escritura pública de permuta, em representação do Município de Leiria.

Mais deliberou remeter o processo à Divisão de Património Municipal para execução da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Dissolução da AMIGRANTE - Associação de Apoio ao Cidadão Migrante

DLB N.º 299/24:

Presente informação da Divisão de Património Municipal (DIPM), referente à dissolução da AMIGRANTE - Associação de Apoio ao Cidadão Migrante, em anexo (Anexo 299/24).

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento e, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) **Remeter à Assembleia Municipal** para, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do artigo 56.º, ambos do RJAE (Regime Jurídico da Autoridade Empresarial Local e das Participações Locais), aprovado pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, **tomar conhecimento da dissolução da AMIGRANTE - Associação de Apoio ao Cidadão Migrante;**
- b) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Substituição de trabalhadora em posto de cobrança

DLB N.º 314/24:

Considerando que:

- i) Por deliberação de Câmara de 2024/01/09 foram criados os postos de cobrança para o ano de 2024, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;
- ii) Por informação do Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício, de 2024/02/26 (NIPG 9207/24), veio o mesmo solicitar a substituição da trabalhadora, com posto de cobrança, afeta à Escola Básica de Colmeias;
- iii) A trabalhadora anteriormente indicada cessou funções na escola.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que abaixo se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança da respetiva escola, nos termos que se seguem:

UO	Serviço/Local	Postos Cobrança	A Favor De:	Fundo Caixa
DEE	Escola Básica de Colmeias	1	Catarina João Simões Elias Silva	20,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição da trabalhadora anteriormente designada pela trabalhadora que acima se indica, e a quem passará a estar afeto o posto de cobrança da respetiva escola, nos termos supra expostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4703 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E JURIDICO

Ponto 5 - NIPG 9987/24, Registo 13387/24 – Situação dominial dos imóveis das Unidades de Prestação de Cuidados de Saúde Primários (UPCSP) do concelho de Leiria abrangidas pelo Auto de Transferência de Competências (ATC) n.º ARSC_033/2023: regularização e atualização da titularidade de direitos, da posição contratual e jurídica do Município de Leiria e dos elementos constitutivos dos imóveis. Proposta de alterações a apresentar à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

DLB N.º 315/24:

Considerando que:

- a)** Através do Auto de Transferência de Competências (ATC) n.º ARSC_033/2023, datado de 15 de maio e vigente desde 01 de julho de 2023, foi dado cumprimento ao previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e formalizada a transferência para o Município de Leiria de competências no domínio da saúde, à qual que se refere o artigo 2.º do citado diploma;
- b)** O processo de descentralização incluiu a transmissão aos Municípios da titularidade do direito de propriedade que o Estado ou os institutos públicos detinham sobre os imóveis e equipamentos fixos ao edificado integrantes das instalações das UPCSP, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/2019;
- c)** Nas situações em que o Estado ou os institutos públicos não detinham o direito de propriedade (ou outros direitos reais de gozo) sobre aquelas instalações, as posições contratuais decorrentes de contratos de arrendamento ou de outra natureza foram cedidas aos Municípios através do auto de transferência de competências – cfr. artigo 12.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 23/2019;
- d)** Desde a data em que se operou a transferência de competências para o Município de Leiria foram sendo detetadas discrepâncias entre determinados dados e elementos constantes do ATC e a realidade material e jurídica a que os mesmos se referem, especificamente nos seguintes aspetos:
- a desativação de quatro UPCSP que passaram a funcionar em três edifícios novos e não incluídos no Anexo I do ATC;
 - a área bruta de alguns imóveis;
 - a situação dominial de cinco imóveis cuja propriedade se apurou pertencer ao Município de Leiria;
 - a natureza jurídica das posições contratuais detidas pelo Município de Leiria em relação a sete imóveis cuja propriedade está na titularidade de Freguesias ou União de Freguesias.
- e)** Em face destas alterações, é necessário atualizar o conteúdo do Anexo I do ATC.
- f)** Por outro lado, os dados e elementos que foram modificados servem de base e referência para a determinação do valor das verbas a transferir para a autarquia ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização, com vista ao pagamento dos encargos decorrentes da manutenção e conservação das instalações e equipamentos não

médicos afetos às UPCSP (cfr. artigo 17.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019), de modo que as referidas alterações dever-se-ão traduzir na atualização aquele valor;

g) Para os efeitos mencionados na alínea anterior, estas alterações e atualizações devem ser submetidas à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM) para análise, ponderação, decisão e posterior tramitação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019;

h) Os factos integrantes das situações descritas e dos dados e elementos relativos ao presente assunto foram objeto de análise técnico-jurídica por parte do Departamento Financeiro e Jurídico e constam da informação prestada em 06/03/2024 e do mapa que a acompanha;

i) A informação jurídica e o mapa anexo mencionados foram analisados pela Sr.ª Chefe da DIDSS e aprovados pela Sr.ª Vereadora Ana Valentim;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso das competências previstas nas als. a) e b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **decida**:

a) Apreciar e aprovar o teor da informação jurídica prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico em 06/03/2024 e do mapa que está anexo, os quais farão parte integrante da presente deliberação;

b) Apresentar à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), para análise, ponderação, decisão e posterior tramitação, as seguintes propostas de alteração do ATC, de acordo com os dados e elementos constantes do mapa anexo à informação jurídica:

- i. retirar do ATC os imóveis das antigas instalações das UPCSP de Amor, Azoia, Parceiros e Bidoeira de Cima;
- ii. inserir no ATC os novos edifícios onde tais UPCSP passaram (ou passarão, no caso da Extensão de Saúde de Bidoeira de Cima) a funcionar;
- iii. corrigir a situação dominial dos edifícios de que se concluiu o Município de Leiria ser proprietário, correspondentes às instalações das UPCSP de Carvide/Monte Real (sita na União de Freguesias de Monte Real e Carvide), de Coimbra (sita na Freguesia de Coimbra), de Cortes (sita na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), de Maceira-Arnal (sita na Freguesia de Maceira) e de Regueira de Pontes (sita na Freguesia de Regueira de Pontes);
- iv. atualizar a área bruta dos edifícios onde estão instaladas as UPCSP de Carvide/Monte Real (sita na União de Freguesias de Monte Real e Carvide), de Coimbra (sita na Freguesia de Coimbra), de Cortes (sita na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), de Maceira-Arnal (sita na Freguesia de Maceira) e de Regueira de Pontes (sita na Freguesia de Regueira de Pontes);
- v. ajustar e atualizar o valor das verbas a transferir para o Município de Leiria ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização, com vista ao pagamento dos encargos decorrentes da manutenção e conservação das instalações e equipamentos não médicos afetos às UPCSP (cfr. artigo 17.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas nas als. a) e b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, **deliberou por unanimidade**:

a) Aprovar o teor da informação jurídica prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico em 06/03/2024 e do mapa que está anexo, os quais fazem parte integrante da presente deliberação;

b) Apresentar à Comissão de Acompanhamento e Monitorização (CAM), para análise, ponderação, decisão e posterior tramitação, as seguintes propostas de alteração do ATC, de acordo com os dados e elementos constantes do mapa anexo à informação jurídica:

- i. retirar do ATC os imóveis das antigas instalações das UPCSP de Amor, Azoia, Parceiros e Bidoeira de Cima;
- ii. inserir no ATC os novos edifícios onde tais UPCSP passaram (ou passarão, no caso da Extensão de Saúde de Bidoeira de Cima) a funcionar;
- iii. corrigir a situação dominial dos edifícios de que se concluiu o Município de Leiria ser proprietário, correspondentes às instalações das UPCSP de Carvide/Monte Real (sita na União de Freguesias de Monte Real e Carvide), de Coimbra (sita na Freguesia de Coimbra), de Cortes (sita na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), de Maceira-Arnal (sita na Freguesia de Maceira) e de Regueira de Pontes (sita na Freguesia de Regueira de Pontes);

iv. atualizar a área bruta dos edifícios onde estão instaladas as UPCSP de Carvide/Monte Real (sita na União de Freguesias de Monte Real e Carvide), de Coimbra (sita na Freguesia de Coimbra), de Cortes (sita na União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), de Maceira-Arnal (sita na Freguesia de Maceira) e de Regueira de Pontes (sita na Freguesia de Regueira de Pontes);

v. ajustar e atualizar o valor das verbas a transferir para o Município de Leiria ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização, com vista ao pagamento dos encargos decorrentes da manutenção e conservação das instalações e equipamentos não médicos afetos às UPCSP (cfr. artigo 17.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 23/2019).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 6 - Relatório financeiro referente ao mês de fevereiro

DLB N.º 261/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de fevereiro de 2024, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 261/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de fevereiro de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de fevereiro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 - CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2024/DICP – T-37/2021 - Requalificação do Largo da Igreja, Rua de Júlia da Silva Crespo e Rua Dom Dinis - Freguesia de Regueira de Pontes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 306/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 14 de março de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 306/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM, no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a execução do Largo da Igreja, Rua de Júlia da Silva Crespo e Rua Dom Dinis – Regueira de Pontes.

O preço base do presente concurso público é de €785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 240 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** divulgou que a área de intervenção deste projeto de requalificação seria caracterizada por ruas estreitas, quase inexistência de passeios, obstáculos e desníveis exagerados originando constrangimentos à circulação pedonal. A proposta pressupõe a criação de uma área de estadia, paragem de autocarros, estacionamento de veículos ligeiros, estacionamento de bicicletas, travessia pedonal elevada e estacionamento destinado a pessoas com mobilidade condicionada.

B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Ponto 8 - 6.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Relatório de Participação Preventiva e decisão de sujeição da alteração ao plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

DLB N.º 316/24:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 04 de abril de 2023, dar início ao procedimento da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado.

O Aviso n.º 8729 /2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 84, de 2 de maio, veio dar início ao período de participação pública, que decorreu de 9 de maio a 16 de junho, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da alteração do Plano.

Durante o período de participação pública foram apresentadas duzentas e treze (213) participações. Neste seguimento foi elaborado o relatório da participação pública, que se anexa (Anexo 316/24 I).

A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi transporta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o qual estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (RJAAPP), com o objetivo de garantir que os efeitos ambientais das soluções preconizadas são tomados em consideração durante a sua preparação e em momento prévio à respetiva aprovação. De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE consiste na «*identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a*

procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final» (artigo 2.º).

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma, estão sujeitos a avaliação ambiental, «*Os planos para os setores da agricultura (...), ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio (regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental – AIA), na sua atual redação»*, estabelecendo a alínea c) daquele número, como igualmente sujeitos a AAE, os planos que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como sendo suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Paralelamente, no caso específico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), para efeitos de avaliação da sujeição a AAE, deverão ser tidas em consideração, cumulativamente, as disposições legais do RJIGT, estabelecendo a alínea b) do artigo 97.º deste diploma que, o plano diretor municipal é acompanhado *por* Relatório Ambiental, «*no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos»*.

Por outro lado, determina o n.º 1 do artigo 119.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado, que as alterações aos planos seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, especificando o n.º 1 do artigo seguinte, que «*As pequenas alterações aos programas e aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente»*, sendo que, no âmbito da elaboração da 6.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Leiria e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal, enquanto entidade responsável pela elaboração do plano, é a entidade com competência para a qualificação das alterações em causa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

Face ao acima exposto e tendo sido deliberado, em sede de reunião de câmara de 04/04/2023, dar início ao procedimento da 6.ª alteração do PDM de Leiria, de acordo com os termos de referência constituídos como anexo àquela deliberação, onde constam, nomeadamente a «*Reclassificação do solo, na contiguidade do solo urbano, que se destine à instalação de atividades de natureza industrial, de armazenagem ou logística e respetivos serviços de apoio no âmbito do nº7 do artigo 72.º do RJIGT, alterado (...)*» e «*Promover as condições de funcionamento das atividades económicas existentes e fomentar o desenvolvimento económico do concelho»* com vista designadamente a acomodar a aprovação de projetos, que poderão ser qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, dada a possibilidade de se poderem instalar, nessas áreas, estabelecimentos industriais, independentemente da tipologia, máxime os abrangidos pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), e operações de gestão e valorização de resíduos, por aplicação do artigo 93.º, n.º 3 do Regulamento do PDM Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Tomar conhecimento do relatório de participação pública da 6.ª alteração e proceder à sua divulgação na página da Internet do Município;
- b) Sujeitar o procedimento da 6.ª alteração ao PDM de Leiria a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), com base e nos fundamentos aduzidos nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio (RJAAPP) e do n.º 2 do artigo 120.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado (RJIGT).
- c) Disponibilizar ao público, no sítio da internet da CML, a decisão de qualificação do Plano, incluindo a respetiva fundamentação, conforme n.º 7 do artigo 3.º do RJAAPP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 9 - Cedência Gratuita do Mercado Sant'Ana ao Jardim Escola João de Deus para realização de Festival de Sopas

DLB N.º 289/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 08 de março de 2024, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Gestão Escolar datada de 08 de março de 2024, Registo Interno n.º 5763/24, NIPG n.º 5218/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 08 de março de 2024 relativo à cedência gratuita do Mercado Sant'Ana ao Jardim Escola João de Deus para realização de Festival de Sopas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 - Cedência Gratuita do Mercado Sant'Ana Contempla Trilhos – Associação para o Desenvolvimento, Educação, Formação e Inclusão Social, para realização de Festival de Sopas e Baile

DLB N.º 271/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de fevereiro de 2024, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Programas Educativos datada de 29 de fevereiro de 2024, Registo Interno n.º 13181/24, NIPG n.º 11734/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 29 de fevereiro de 2024 relativo à cedência gratuita do Mercado Sant'Ana à Contempla Trilhos – Associação para o Desenvolvimento, Educação, Formação e Inclusão Social, para realização de Festival de Sopas e Baile.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Acordo de Parceria para a Implementação do Programa TEIP4, entre o Agrupamento de Escolas de Marrazes e o Município de Leiria.

DLB N.º 272/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de março de 2024, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação datada de 05 de março de 2024, Registo Interno n.º 14234/24, NIPG n.º 12654/24.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, no termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 05 de março de 2024 relativo ao Acordo de Parceria para a Implementação do Programa TEIP4, entre o Agrupamento de Escolas de Marrazes e o Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público n.º 45/2023/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar –

Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento da RMMG em 2024 – Decisão Final

DLB N.º 285/24:

Presente o procedimento relativo ao pedido apresentado pela sociedade *Know How, Lda.*, cocontratante no âmbito do Contrato n.º 165/2023, cujos termos correram através do processo administrativo a que se refere o NIPG 2247/24. De acordo com os termos constantes do mencionado procedimento administrativo, verifica-se que:

a) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 06/02/2024, foi manifestada a intenção de indeferimento do pedido de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato n.º 165/2023, atendendo a que:

i) A adjudicatária Know How, Lda. apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro do Contrato n.º 165/2023, nos termos do disposto no artigo 282.º do CCP, vertido numa atualização extraordinária correspondente a 7,9% do preço contratual em vigor, justificando o mesmo face à circunstância da sua proposta não ter contemplado a assunção de um possível risco de aumento da RMMG, ocorrido por circunstância da aprovação do Decreto-lei n.º 107/2023, de 17 de novembro;

ii) Com efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 282.º do CCP, o cocontratante só tem direito à reposição do equilíbrio financeiro, quando, tendo em conta a repartição do risco entre as partes, o facto invocado como fundamento desse direito altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou;

iii) Em virtude da contemplação no preço base do CPN n.º 45/2023/DICP, do valor de 7,9%, relativo à atualização da RMMG para o ano de 2024, não ocorreu qualquer alteração de pressupostos da decisão de contratar ou uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado tal decisão;

b) Ao abrigo do direito de audiência prévia previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por carta datada de 14/02/2024, veio a cocontratante Know How, Lda. apresentar a sua pronúncia contra a intenção camarária de indeferimento, tendo em tal sede, e, em suma, emitido as seguintes considerações:

i) No momento da apresentação da proposta, datada de 29/07/2023, era impossível saber que a RMMG seria alvo de aumento para 820,00€, a ocorrer em janeiro de 2024;

ii) Uma situação é o ML contemplar no preço base um valor de 7,9%, relativo ao previsível aumento da RMMG a ocorrer em 2024, outra é os concorrentes calcularem o preço proposto com base nesse mesmo acontecimento anormal e imprevisível, correndo o risco de não apresentarem o mais baixo preço no concurso;

iii) O ML aprovou no ano transato de 2023 - no âmbito do NIPG 2408/23 - uma reposição do equilíbrio com base no mesmo fundamento, isto é, em virtude do aumento da RMMG ocorrido no mesmo ano;

iv) O n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 82/2023, de 29/12, a qual aprovou o Orçamento do Estado para 2024, veio prever a possibilidade de revisão extraordinária de preços, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, para vários tipos de contratos, entre eles, o tipo de contratos em análise, quando as propostas tenham sido apresentadas em momento anterior a 01/01/2024.

c) Sobre tal pronúncia produziu o DECPGC a devida análise jurídica, datada de 07/03/2024, na qual, em suma, se fizeram constar as seguintes conclusões:

"(...) I - *Relativamente ao facto de, no momento da apresentação da proposta, ter sido impossível saber que a RMMG seria alvo de aumento para 820,00€, a ocorrer em janeiro de 2024, tal seria completamente expectável, considerando que a RMMG tem sofrido aumentos sucessivos já desde o ano de 2014, tendo inclusive sofrido um aumento de 7,8% entre o ano de 2022 e 2023, portanto, um aumento praticamente equivalente ao ocorrido no ano de 2023 para 2024, na ordem de 7,9%.*

II - *Contemplando a proposta apresentada pela concorrente o período de vigência contratual inicial correspondente ao ano letivo de 2023/2024, a iniciar a 1 de setembro de 2023, claramente a mesma atendeu, para efeitos dos seus cálculos de preço a propor em concurso, pelo menos nove meses do ano de 2024.*

III - *Relativamente à aprovação, no ano de 2023, de pedido de reposição similar por parte da CML, verifica-se que a mesma se materializou em virtude de tal ano não corresponder ao ano inicial de contrato, e, por isso*

mesmo, não ter o risco de aumento da RMMG sido contemplada no âmbito da fixação do preço base respetivo, assim se justificando aquela reposição de equilíbrio financeiro.

IV - O n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 82/2023 veio prever a possibilidade de revisão extraordinária de preços para repor o valor das prestações contratadas, ora estas decorreram de propostas apresentadas por referência a um preço base contemplativo da possibilidade de aumento da RMMG para o ano de 2024, aumento esse correspondente a 7,9%, face ao ano de 2023, tendo por isso, por tal fixação de preço, sido assegurada a proteção financeira dos concorrentes contra eventuais riscos decorrentes da mencionada atualização de RMMG.

V – A Know How, Lda. bem sabe que não sofreu qualquer impacto decorrente do diploma mencionado, em virtude de, comparados os preços no contrato anteriormente vigente, na qual igualmente assumiu a posição de cocontratante, e os decorrentes do contrato atual, se verificar que houve uma atualização do valor dos serviços agora contratados em 7,9%, relativos aos custos acrescidos com recursos humanos a ocorrer em 2024, pelo que o equilíbrio financeiro da prestação a que se obrigou a concorrente sempre estaria igualmente assegurado pela fixação de um preço anormalmente baixo – em conformidade com o art.º 19.º do Programa -, o qual teve por referência 60% do preço base fixado, e que, como já informado, contemplou uma atualização de 7,9% face ao contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em matéria laboral.

VI - Pelo exposto, cabe-nos reiterar que não se justifica o direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato pelos fundamentos invocados, pelo que deverá a CML prolatar decisão final de indeferimento da pretensão da cocontratante Know How, Lda., espelhada no pedido de pagamento de €41.272,53, a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023. (...)”

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, e, anuindo a Câmara Municipal com os mesmos, **propõe-se** que esta delibere no sentido da prolação de decisão final administrativa de indeferimento do pedido da sociedade Know How, Lda., vertido na reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, no valor de **€41.272,53**, e, mais delibere no sentido de, por parte dos serviços da DIPE, ser remetido à adjudicatária um ofício tendente à notificação do conteúdo da decisão de indeferimento descrita, tudo nos termos do disposto no artigo 282.º do CCP e artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no artigo 282.º do CCP e artigo 127.º do CPA:

- i)** Indeferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 165/2023, no valor de €41.272,53;
- ii)** Por parte dos serviços da DIPE, ser remetido à adjudicatária Know How, Lda. um ofício tendente à notificação do conteúdo da decisão final administrativa de indeferimento deliberada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 13 - Relatório Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela – 2023

DLB N.º 268/24:

Considerando que constitui incumbência do Município de Leiria apresentar relatório de atividades à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalício, celebrado em 24 de março de 2017, mediante o qual o Município adquiriu, com a contrapartida de uma renda vitalícia nos termos do regime previsto no artigo 1238.º do Código Civil, o prédio urbano designado por Villa Portela, com o compromisso de ali criar e dinamizar um novo espaço cultural, denominado por Centro d` Artes Villa Portela, aberto ao público e dedicado exclusivamente à arte e à cultura;

Atendendo a que a deliberação n.º 378/23, de 18 de abril de 2023, aprovou o Relatório de Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela de 2022;

Assim, é presente pela Vereadora Anabela Graça o Relatório Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela – apenso à presente proposta e à ata, respeitante ao ano de 2023, para análise e aprovação pela Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.

(22)

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do definido na alínea j) do n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalício, e tendo em vista a prossecução das atribuições conferidas ao Município no domínio do património, cultura e ciência, conforme estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conforme estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, no exercício da competência fixada na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório de Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela do ano de 2023;
- b) Remeter o Relatório de Anual de Atividades do Centro d` Artes Villa Portela, do ano de 2023, à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou seria a abertura oficial ao público do edifício.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** respondeu que o **Senhor Vereador Ricardo Gomes** se encontra a acompanhar a obra e que, em princípio, a obra ficará concluída até ao final deste ano.

Ponto 14 - Doação de equipamento audiovisual por José Alberto Simões Correia Vasco

DLB N.º 278/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG 13456/24, dando conhecimento da intenção de José Alberto Simões Correia Vasco doar ao Município de Leiria, equipamento audiovisual.

Trata-se de um Vídeo de Instalação/ Performance p"3'44" - A Joke Around Jonh Cage" de José Alberto Vasco e Tomé Simão Dionísio, uma produção artística em homenagem a um dos mais geniais compositores de século XX e flyers de divulgação, conforme imagens que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo de imagem, **propõe-se** a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|i|mo, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Museus e Património Cultural, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área do audiovisual, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A4.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material audiovisual, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. José Alberto Simões Correia Vasco, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira: cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para realização de concerto

DLB N.º 302/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira, detentora do NIPC 504202340, através do registo NIPG 61353/23, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Centro de Diálogo

(23)

Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia e na afetação dos necessários meios humanos, técnicos e logísticos, no âmbito da realização do concerto “50 Anos a cantar Liberdade”, a realizar no dia 7 de abril. Este concerto enquadra-se nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e será num formato de intercâmbio Coral com três associações: Grupo Coral AdesbaChorus, Grupo Coral do Arrabal e Grupo Coral Infantil da Academia Coral MEZZO – Leiria.

Considerando que:

- Pretende-se um encontro cultural que exalte o potencial do canto coral do tecido associativo, movimentando as forças culturais do concelho, divulgando as suas diferentes performances artísticas e musicais, com impacto na coesão territorial e no enriquecimento da identidade cultural do concelho de Leiria e que fomentará a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições com outras entidades associativas de reconhecido mérito e idoneidade no universo cultural nacional e internacional;
- A realização desta iniciativa é pertinente e enquadrável no âmbito do programa de Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, dinamizado pelo Município de Leiria;
- A ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira, através do seu Grupo Coral AdesbaChorus, tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- O Centro de Diálogo Intercultural de Leiria é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos polifónicos;
- A atividade dinamizada pela ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira, através do seu Grupo Coral AdesbaChorus, enquadra-se no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se a atribuição do apoio não financeiro** pelo Município de Leiria à ADESBA, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Mais se propõe a afetação dos necessários meios humanos, técnicos e logísticos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem assim a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 20h00, com o custo estimado de €30,00, um recurso humano das 13h00 às 19h30 com o custo estimado de €38,00 e equipamento de desgaste com custo estimado de €15,00, sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

No que à divulgação respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação da atividade nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.24A71.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO LEIRIA	3.340€

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira, com o registo de inscrição n.º 123/2021.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 de art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Doação de equipamento cinematográfico e de som por Alexandre Mesquita Carvalho Fava

DLB N.º 307/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG. 13955/24, dando conhecimento da intenção de Alexandre Mesquita Carvalho Fava doar ao Município de Leiria, equipamento cinematográfico e de som de seu tio.

Trata-se de máquina de filmar Crown Optical CO, Lda Modelo 501, com lente F 1.8, Reflex Zoom; Crown 8 com punho, uma película virgem Kodachrome II duplo 8 mm, um Projector Noris Universal com carroto e um Leitor e Gravador Beta (VCR n.º 1702) Philips sem cabo, conforme documentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de material a integrar o arquivo de imagem do museu, propõe-se a aceitação da presente doação e integração nas coleções do m|l|mo – museu da imagem em movimento, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Museus e Património Cultural, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural na área do audiovisual, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24 A5.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido material cinematográfico e de som, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. Alexandre Mesquita Carvalho Fava, a amável gentileza do seu ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 - Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

DLB N.º 212/24:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2024 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Grupos de Teatro que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal e constituem um veículo de promoção da identidade cultural e o património artístico do concelho de Leiria, na vertente do empreendedorismo criativo, com enfoque nas artes performativas de palco, apelando a uma educação para uma consciência teatral dos munícipes, potenciando a sedimentação, preserva e valorização do Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 23.01.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades teatrais, abaixo descritos, ultrapassam a percentagem de participação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante participação. De relevar que a situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural, refletidas nas medidas de confinamento adotadas e o cenário de grande imprevisibilidade das medidas a adotar a curto, médio e longo prazo para combate à pandemia.

I. Grupos de Teatro: são agentes culturais que, na esfera da produção e criação teatral, desempenham um papel relevante na formação e capacitação nas artes de palco, difundindo o seu legado criativo e a sua transversal, eclética e inclusiva programação cultural, não só em salas de espetáculo da cidade, como produzindo Festivais e Mostras no restante território artístico, envolvendo Escolas, Juntas de Freguesia e Grupos de Teatro Amador, assim como oferecem um contributo significativo para a projeção, afirmação e valorização de Leiria noutros territórios, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, com afetação à rubrica 2021/A/111 – Grupos de Teatro, refletidas no Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo PRO Leiria	
Associação Manipulartes – Companhia de Teatro e Marionetes-ESPETÁCULO DE MARIONETES” UMA história escrita a lápis AZUL” NIPC. 513524290	3685	1612/2024	768/2024	€4.600	€4.600	2016/4	
Associação Manipulartes – Companhia de Teatro e Marionetes – Renda Mensal NIPC. 513524290	3600		2016/4				
Associação Leirena da Cultura - Leirena Teatro - renda 26571,31	€3.600 €2.700 (2024) €900 (2025)		2012/110				
Associação Leirena da Cultura – Leirena Teatro - “Novos Ventos – Festival de Teatro Comunitário” NIPC: 509909760	€15.000 €10.500 (2024) €4.500 (2025)		2012/110				
Associação Leirena da Cultura – Teatro – Aquisição de PANEJAMENTOS afeto à Rubrica 2021/I/90 NIPC: 509909760	€4.929,50		769/2024	€24.139,37	€30.791,88	2012/110	
Associação Leirena da Cultura – Teatro – Atividade TEATRAL” ONDAS da liberdade” NIPC: 509909760	€3.041,81		2012/110				
O Nariz – Teatro de Grupo - renda NIPC: 503740020	€3.600		2012/189				
O Nariz – Teatro de Grupo – 29.º Festival Acaso – Festival Internacional de Teatro NIPC: 503740020	€12.500 €8.750 (2024) €3.750 (2025)		1600/2024	692/2024	€32.100	€40.100	2012/189
O Nariz – Teatro de Grupo – Encontro Internacional de Contadores de histórias NIPC: 503740020	€5.000		2012/189				

O Nariz – Teatro de Grupo - Projeto musical "Criajazz" NIPC: 503740020	€6.000				2012/18 9
palavras de soBra – associação de artes – PROJeto teatral "REVOLTA DO MILHO" NIPC: 514 117 087	€1.900 €1.600 (2024) €300 (2025)	693/2024	0,00 €	5 916,00 €	2016/11
palavras de soBra – associação de artes – 7.ª Edição do projeto "O GATO VAI AO LAR" NIPC: 514 117 087	€2.000 €600 (2024) €1.400 (2025)				2016/11
TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia – Oficina de Teatro "Agitar Sentidos" NIPC: 507132041 6500	€1.500 €450 (2024) €1.050 (2025)				2012/17 0
TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia – dOCUMENTÁRIO De CURTA-METRAGem "DEPOIS A LIBERDADE" NIPC: 507132041	€3.000	694/2024	€8.984,4 4	7 450,00 €	2012/17 0
TASE – Teatro de Animação de Santa Eufémia – COMEMORAÇÕES 20º ANIVERSÁRIO DO TASE NIPC: 507132041	€2.000 €600 (2024) €1.400 (2025)				2012/17 0
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria - renda NIPC: 502222255	€3.600				2012/17 2
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria - "diÁlogos teatrais para duas pequenas cadeiras" NIPC: 502222255	€ 650				2012/17 2
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria-Teatro fora do teatro com a peça "amanhecer em berlin" NIPC: 502222255	€4.050 €1.215 (2024) €2.835 (2025)	695/2024	€10.750	€9.150	2012/17 2
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria - miguel torga -"um autor da liberdade" NIPC: 502222255	€1.650 €495 (2024) €1.155 (2025)				2012/17 2
Te-Ato – Grupo de Teatro de Leiria - Festival de Teatro – XI Sinopse – Festival de Teatro João Moital	€5.550 €2.775 (2024) €2.775 (2025)				2012/17 2
TOTAL	€ 86 856,31				

Quadro 1 - Grupos de Teatro, Entidade Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

(28)

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 100% do orçamento, definindo-se como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria, porquanto evocam a educação para a consciência teatral, capacitação de agentes culturais, formação de públicos e alavancam a marca "Leiria" no território cultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, elevam o legado cultural que seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria. De referir, ainda, que os apoios às rendas mensais das Associações Teatrais supramencionadas carecem da apresentação dos respetivos recibos de renda, os quais são comparticipados no montante do apoio deliberado (300€/mês).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023 e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que vinculam o papel das artes performativas enquanto âncoras de cidadania e coesão social.

b) Aprovar o apoio financeiro até 100% do orçamento, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural vigoroso e estruturante na programação municipal.

c) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Pro Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais - Ranchos Folclóricos, Grupos de Música Tradicional e Bandas Filarmónicas

DLB N.º 214/24:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2024 das Entidades Associativas na Área da Cultura que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto interesse municipal, ao amplificar a identidade e o património cultural do concelho de Leiria, na vertente da formação pela arte musical e da dança tradicional, com impacto a nível regional, nacional e internacional, e em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo de escopo etnográfico e musical, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;

Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;

Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;

Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;

Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;

Parcerias e intercâmbios com outras entidades;

Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;

Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;

Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;

Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;

Valorização do património cultural do Município;

Investigação, experimentação e capacidade de inovação;

Parcerias de produção e intercâmbio;

Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;

Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;

Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;

Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 23.01.2024, totalizando 10%, a saber:

Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;

Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que atividades propostas a desenvolver pelos Ranchos Folclóricos, Filarmónicas e Grupos de Música Tradicional mereceram o apoio municipal equivalente a 100% do orçamento previsto, na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria pelo património etnográfico e legado musical que encerram, pela vigorosa dinâmica cultural que promovem no seio da comunidade local, pela projeção dos laços tradicionais e epistemologia criativa e cívica que conferem a Leiria, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município e capacitação dos seus agentes culturais, e encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

I. Os Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito etnográfico para a valorização da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para promoção e divulgação do património e identidade cultural e na formação pela arte musical, nas áreas da música e dança tradicional, e ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, é proposto atribuir um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ aos Grupos Federados, e um apoio financeiro, no valor de 2.060,00€, aos Grupos não Federados, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas às rubricas 2021/A/108 – Ranchos Folclóricos e 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto de propostas de cabimento e compromissos que a seguir se elencam:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio em € 2022	Apoio em € 2023	Registo PRO Leiria			
Rancho Folclórico do Freixial- Apoio Regular NIPC: 501890742	€3.000 €900 (2024) €2.100 (2025)	1614/2024	696/2024	€18.985	€12.600	2013/10			
Rancho Folclórico do Freixial – Aquisição de equipamentos para o Grupo de teatro “Contos à Vista” 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos 7050	€1.800					2013/10			
Rancho Folclórico do Freixial- projeto “MUSEU VIVO” NIPC: 501890742	€1.200					2013/10			
Rancho Folclórico do Freixial- Manutenção de trajes etnográficos NIPC: 501890742	€1.050					2013/10			
Rancho Folclórico “Grupo Alegre e Unido” (Grupo Alegre e Unido - Bajouca) - apoio REGULAR NIPC: 500870918	€3.000 €900 (2024) €2.100 (2025)					697/2024	€35.220,26	12 404,55 €	2012/31
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura) – APOIO REGULAR NIPC: 504853031	€3.000					698/2024	€33.000	€9.000	2012/80
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura) – Manutenção dos Trajes Etnográficos NIPC: 504853031	€1.000					2012/80			
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura) reparação de equipamentos afetos à iniciativa “Leiria Há 100 Anos” NIPC: 504853031	€1.500					2012/80			
Rancho Folclórico da Barreira (BARDEC - Barreira Associação Recreio, Desporto e Cultura) –	€1.000					2012/80			

Comemoração do XXV Aniversário NIPC: 504853031						
Rancho Folclórico "As Tecedeiras" (Bidoeira de Cima) - Apoio regular NIPC: 502665556	€3.000		699/2024	€3.000	€3.000	2012/25
Rancho Folclórico da Maceira- APOIO regular NIPC: 502027983	€3.000		700/2024	€3.000	€3.000	2012/113
Rancho Típico da Boavista- APOIO regular NIPC: 505241595	€2.060		701/2024	3 585,00 €	€2.060	2012/205
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira) - Apoio regular NIPC: 501940677 5875	€3.000 €900 (2024) €2.100 (2025)					2012/109
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira) – Festival Internacional da Vila da Caranguejeira NIPC: 501940677	€2.000		702/2024	€3.000	€10.271,07	2012/109
Rancho Folclórico dos Soutos (Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Caranguejeira) – "ENCONTRO COM AS TRADIÇÕES" NIPC: 501940677	€ 875					2012/109
Rancho Folclórico "Rosas do Liz" (Associação Artística e Cultural Rosas dos Liz - Carreira) - APOIO REGULAR NIPC: 501766570	€3.000		703/2024	€3.000	€4.425	2012/89
Rancho Folclórico do Coimbrão "Flores do Verde Pinho" - APOIO REGULAR NIPC: 501745858	€3.000		704/2024	€3.000	€3.000	2012/26
Rancho da Região de Leiria- APOIO REGULAR NIPC: 502603003	€3.000					2012/113
Rancho da Região de Leiria – Festival de folclore de leiria NIPC: 502603003	€1.425	1616/2 024	770/2024	€4.425	€4.425	2012/113
Rancho Folclórico da Costa (Maceira)- APOIO regular NIPC: 501505237	€3.000		794/2024	€3.000	€3.000	2012/90

Rancho Folclórico Rosas da Alegria (Sismaria)- Apoio regular NIPC: 503815764	€3.000		771/2024	€3.000	€3.000	2012/101
Rancho Folclórico dos Parceiros (Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros) – APOIO regular NIPC: 501258620	€3.000		773/2024	9 114,34 €	5 536,02 €	2012/18
Rancho Folclórico Roda Viva– Telheiro- APOIO regular NIPC: 501984682	€3.000		774/2024	€3.000	€3.000	2013/38
Rancho Folclórico Roseiras do Vale da Rosa da Caranguejeira – Apoio Regular NIPC:503735949	€2.060 €618 (2024) €1.442 (2025)		775/2024	€2.060	€2.060	2012/201
Rancho Folclórico Juventude Amiga dos Conqueiros (Souto da Carpalhosa) - regular NIPC: 501668772	€3.000		776/2024	€3.000	€3.000	2012/135
Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa- APOIO regular NIPC: 501438521	€3.000		777/2024	€3.000	€3.000	2013/92
Rancho Folclórico Flores da Primavera da Ortigosa- Apoio regular NIPC:501744479	€2.060		778/2024	€0.00	€1.425	2012/23
Rancho Folclórico de S. Guilherme–Magueigia – APOIO regular NIPC: 502004010	€3.000 €900 (2024) €2.100 (2025)		779/2024	18 117,93 €	€3.000	2013/43
Rancho Folclórico do Vale do Lis (ADRB – Associação Desportiva e Recreativa de Barreiros) – Apoio regular nipc:500788030	€3.000		780/2024	8 952,42 €	€18.281,28	2012/196
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura – Projeto etnográfico “Mercado de Tradição” NIPC: 503086975	€4.000		781/2024	€11.500	€11.500	2012/143
Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura- Recriação Histórica - “LEIRIA HÁ 50 ANOS” NIPC: 503086975	€3.500					2012/143

Associação Folclórica da Região de Leiria – Alta Estremadura - XI Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura NIPC: 503086975	€4.000					2012/143
TOTAL	80530					

Quadro 1- Ranchos Folclóricos, Entidades Associativas na Área da Cultura

II – Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes musicais que no, seu reportório, evocam, valorizam e difundem as raízes da música tradicional portuguesa, alicerçadas no cancioneiro nacional e na poesia de relevo histórico, centrando, assim, a sua ação em torno da preservação cultural da região de Leiria, com evidências na expressão artística agregada à dança tradicional, etnografia, usos e costumes.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o elencado no quadro 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas à rubrica 2021/A/112– Grupos de Música Tradicional, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
Grupo de Danças e cantares de S. Romão – apoio regular NIPC: 503699705	€1.500	1617/2024	705/2024	€1.750,00	€1.500,00	2012/204
Grupo Pinhal D’el rei – projeto “sons da Vila” - Música Tradicional NAS ESCOLAS NIPC: 501680306	€ 900		706/2024	€3.600,00	€2.350	2012/115
Grupo Pinhal D’el rei – “UM DIA COM OS CAVAQUINHOS” NIPC: 501680306	€1.450					
TOTAL	3850					

Quadro 2- Grupos de Música Tradicional, Entidades Associativas na Área da Cultura

III. Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical e da valorização e promoção da cultura local: atendendo ao seu relevante contributo cultural para a divulgação do património e identidade cultural e formação pela arte musical, e, ainda, à disponibilidade para participar na programação cultural municipal, nomeadamente na iniciativa “Concertos de Verão”, “Música nos Coretos” e outras efemérides com enquadramento na esfera municipal, é proposto atribuir apoio financeiro no valor de 4.730,00€ a cada Filarmónica, bem como um apoio financeiro suplementar, no valor de 2.500,00€, destinado à aquisição de instrumentos musicais e/ou equipamentos de apoio, conforme quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, com afetação às rubricas 2021/A/109 – Filarmónicas e 2021/I/90 – Instalações e Equipamento, refletidas no Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos infra enunciadas:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
----------	-----------------	-----------	-------------	------------	------------	--------------------

Sociedade Artística Musical "20 de julho" - Santa Margarida do Arrabal - Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501753141	€4.730	1618/2024	707/2024	€7.230	€7.230	2012/117
	€2.500					2012/117
Sociedade Artística Musical "20 de julho" - Santa Margarida do Arrabal- Aquisição de fardamento NIPC: 501753141	€2.500					2012/117
Sociedade Artística Musical "20 de julho" - Santa Margarida do Arrabal- 125º Aniversário NIPC: 501753141	€3.000					2012/117
Sociedade Filarmónica "Senhor dos Aflitos" do Soutocico- Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501737669	€4.730					2012/98
	€2.500					2012/98
Associação Filarmónica Bidoirense – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501718079	€4.730					2012/141
	€2.500					2012/141
Associação Filarmónica Bidoirense – Aquisição de fardamento NIPC: 501718079	€2.500					2012/141
Associação Filarmónica Bidoirense – Participação no Desfile de Bandas NIPC: 501718079	€2.000					2012/141
Sociedade Filarmónica de São Cristóvão (Caranguejeira) – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501668071	€4.730					2012/111
	€2.500					2012/111
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC:501741968	€4.730 €1.419 (2024) €3.311 (2025)					2012/35
	€2.500					2012/35
Sociedade Filarmónica Maceirense do Concelho de Leiria-Aquisição de bonés femininos NIPC:501741968	€ 622,50					2012/35
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes) – Apoio	€4.730					2012/137
	€2.500	2012/137				

regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501595287						
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes) – Fanfara Juvenil “Notas Soltas” NIPC: 501595287	€1.500					2012/137
Sociedade Artística e Musical Cortesense (Cortes) – Intercâmbio musical NIPC: 501595287	€1.250					2012/137
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501147217	€4.730					2012/134
	€2.500					2012/134
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes – Comemorações do 144.º Aniversário NIPC: 501147217	€3.000		713/2024	€11.690,00	10.430,00	2012/134
Filarmónica de S. Tiago de Marrazes – 2.ª edição do Estágio de Orquestra NIPC: 501147217	€2.000					2012/134
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo-Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501758224	€4.730					2012/197
	€2.500		714/2024	€16.853,00	€9.730,00	2012/197
Sociedade Artística Musical dos Pousos – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501135774	€4.730					2012/91
	€1.419 (2024) €3.311 (2025)					
	€2.500					2012/91
Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto musical “Swing Samp” NIPC: 501135774	€2.335 €700,50 (2024) €1.634,50 (2025)		715/2024	€156.780,92	€120.052,19	2012/91
Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto musical “Dói Menor” NIPC: 501135774	€7.800 €2.340 (2024) €5.460 (2025)					2012/91
Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto musical “Allegro Pediátrico” NIPC: 501135774	€2.053 €615,90 (2024) €1.437,10 (2025)					2012/91

Sociedade Artística Musical dos Pousos – Intercâmbio Musical NIPC: 501135774	€6.000 €1.800 (2024) €4.200 (2025)					2012/91
Sociedade Artística Musical dos Pousos – Projeto musical "Exposição itinerante nas escolas" NIPC: 501135774	€6.500 €1.950 (2024) €4.550 (2025)					2012/91
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Chãs) – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 501655280	€4.730		716/2024	€26.267,62	€29.063,13	2012/93
	€2.500					2012/93
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca – Apoio regular e aquisição de instrumentos NIPC: 506559858	€4.730		717/2024	€26.430,00	€8.480,00	2012/118
	€2.500					2012/118
SAMB - Sociedade Artística Musical da Bajouca – Convívio anual da SAMB NIPC: 506559858	€ 660					2012/118
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Formação Regular NIPC: 502877650	€6.000					2012/132
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Aquisição de instrumentos e partituras NIPC: 502877650 (AFETO à RÚBRICA - 2021/I/90)	€4.500					2012/132
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Masterclass de músicos e maestros NIPC: 502877650	€5.000	1619/2024	782/2024	€36.400,00	€36.400,00	2012/132
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concerto de Ano Novo 2025 NIPC: 502877650	€5.000 (2025)					2012/132
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – caderno sinfónico da AFCL -Compositor Fernando Graça NIPC: 502877650	€11.400					2012/132
Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Temporada de Sopros 2024 NIPC: 502877650	€4.500					2012/132

Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria – Concertos pelas 18 freguesias integrado nas Comemorações dos 50 Anos do 25 de abril NIPC: 502877650	€18.000 €5.400 (2024) €12.600 (2025)					2012/132
TOTAL	€177.650,50					

Quadro 3- Filarmónicas do Concelho, Entidades Associativas da Área da Cultura, de âmbito musical

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 .do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude do formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data a 31 de outubro de 2023 e atendendo ao interesse municipal subjacente à tipologia das atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades etnográficas e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.
- Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- Aprovar o apoio financeiro, equivalente a 100% do orçamento, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento e pertinência cultural na programação municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à ECO - Associação Cultural - 13.ª temporada do “Hádóc- Cinema Documental em Leiria”

DLB N.º 228/24:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2024 da ECO - Associação Cultural, considerado no NIPG 57073/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência do Teatro Miguel Franco para realização da 13.ª temporada do “Hádóc- Cinema Documental em Leiria”, nos dias 2, 16 e 30 de abril, 14 e 28 de maio e 11 e 25 de junho de 2024.

A ECO - Associação Cultural tem desenvolvido trabalho na área do cinema, especialmente ao nível da divulgação do cinema documental através do Festival HÁDOC, desde a sua génese, em 2012. Pretende constituir-se como um veículo de divulgação do cinema documental, bem como um espaço de debate e reflexão, indo ao encontro do público cinéfilo menos identificado com as opções comerciais, através de uma abordagem independente, alternativa e de qualidade. Tem um trabalho de continuidade, na promoção de hábitos culturais e atração do público afeto ao género documental, através da criação de uma programação regular na cidade de Leiria. Seguindo uma lógica de cineclube, a 13.ª edição apresenta 7 filmes, entre abril e junho. Dará seguimento ao trabalho realizado junto das escolas locais (ESFRL, ESDS e ESALV) com a apresentação de filmes em espaço escolar, além da integração com o Plano Nacional de Cinema, em parceria com a Escola Secundária Domingos Sequeira.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter, **propõe-se** também para a realização da atividade pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural; a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional; o trabalho de continuidade, na construção de uma comunidade de cinema documental, na cidade, alicerçada sobre ações junto do ecossistema escolar; a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e assim o elevado interesse cultural desta iniciativa, a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco nas datas acima mencionadas, ao abrigo da alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios

do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura (cartazes A3), disponibilização de cubo promocional para colocação de lona, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

A entidade em hospitalidade, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção, organização do projeto e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à ECO - Associação Cultural com o NIF 507846940.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €420,00, assume-se, enquanto referência interna para efeitos de contabilidade analítica, referente à ocupação do Teatro Miguel Franco. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €96,60.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, bem como afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço, foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cinema documental em Leiria "Hadoc"	1.300,00
04.04.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco - 12.ª Hádoc- Cinema Documental em Leiria	774,90
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cinema documental em Leiria "12.º Hadoc"	1.300,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à ECO - Associação Cultural, com o registo de inscrição n.º 139/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24A12.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, nas datas acima referidas, a favor da ECO - Associação Cultural para a realização de 13.ª temporada do "Hádoc- Cinema Documental em Leiria", nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €516,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva e da Igreja de S. Pedro à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura

DLB N.º 253/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2024 da Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, considerada no NIPG 56845/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2024, nas seguintes datas:

- 10 de maio de 2024 – cedência do Teatro José Lúcio da Silva – realização de espetáculo comemorativo do 5.º aniversário Mezzo;
- 08 de setembro de 2024 – cedência da Igreja de S. Pedro – realização do espetáculo final da Academia de Verão 2024.

Para a realização das ações pretendidas, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística dos projetos enunciados, integrados numa ótica cultural diversificada e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva ceda a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva e a Igreja de S. Pedro à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação das iniciativas através dos suportes municipais, nomeadamente *mupis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, com o NIF 515427837.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização das atividades no TJLS, estimado em €1.200,00, fixam a valorização espacial e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando a Academia Coral Mezzo responsável pela liquidação total do IVA, no valor de € 276,00, mediante emissão de nota de débito pelo TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, que por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária.

No que se refere à cedência da igreja de S. Pedro, o encargo - para efeitos de contabilidade analítica - é valorizado em €116,54, que compreende a afetação de recursos humanos municipais, serviços de limpeza e serviços de segurança no valor de €56,54, e €60,00 de taxa de ocupação, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €13,80, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente.

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
22.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Academia Coral de Verão	3.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – III Encontro de Coros Infantis	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.000,00
09.08.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva	600,00
29.11.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Concerto Comemorativo Dia Mundial da Música	3.625,00
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Academia Coral de Verão	3.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – IV Encontro de Coros Infantis	2.500,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Aquisição de instrumentos musicais	2.000,00
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – Música pelas Freguesias	1.500,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, aplicáveis à Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, tendo merecido o registo de inscrição n.º 15/2019.

A atividade tem os Centros de Custo O471.24 A9 e O88.24 A11

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva e da Igreja de S. Pedro a favor da Academia Coral Mezzo – Associação de Música, Artes, Educação e Cultura, para a realização dos espetáculos acima.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à entidade TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria

DLB N.º 275/24:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2024 do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, considerada no NIPG. 56807/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da companhia em 2024.

Insere-se nas supraditas ações a realização da XI edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital espetáculo, no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala no dia 20 de junho e a realização de espetáculo de Stand-up comedy, com ocupação da mesma sala no dia 23 de novembro.

Com 47 anos de existência, o TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, associação fundada em 1977, desenvolve uma atividade permanente na área da formação, produção e programação teatral. Assume-se como uma companhia que produz um teatro exigente e experimental nas vertentes de teatro para adultos, bem como no teatro para a infância e juventude. Do seu historial, constam a participação em festivais internacionais em Espanha, França e Brasil.

A XI edição do SINOPSE, pretende dar palco a artistas emergentes e afirmar uma nova identidade, alargando o âmbito do festival para a dança e para a música, num trabalho em rede com outras companhias artísticas.

Em parceria com a Kilt Agency, o espetáculo de Stand-up comedy intenta captar novos públicos, sendo uma variante de artes de palco em franca ascensão e de grande interesse para o público.

Assim, a par da atribuição de apoio financeiro para a entidade, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, para a realização das ações acima identificadas, e, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; a qualidade artística e cultural do projeto enunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculo em apreço; o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística e, ainda, o valor acrescentado oriundo da oferta de teatro com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de teatro do País, alavancada por conseguinte, a cidade de Leiria e do teatro leiriense à escala supranacional, **propõe-se** que o Município de Leiria ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização Teatro Miguel Franco.

Intrínseco à divulgação das iniciativas, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação das atividades acima mencionadas nos suportes promocionais municipais, designadamente através das redes sociais municipais; Leiriagenda e cedência dos muppis da Cultura.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído o TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o NIF 502222255.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização das atividades em causa estimado em €1.400,00 fixa a valorização espacial do Teatro Miguel Franco, assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €322,00, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, IX SINOPSE – FESTIVAL DE TEATRO JOÃO MOITAL, peça de teatro “BÚ OU A PRAGMÁTICA DO SONHO” e peça de teatro “ESPETÁCULO PARA A INFÂNCIA”	10.750,00
31.05.2022	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência do Teatro Miguel Franco e do Teatro José Lúcio da Silva - 9.ª edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital	5.028,00
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – renda, X edição SINOPSE - Festival Internacional de Teatro com ator João Moital	9.150,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – Cedência do Teatro Miguel Franco - X edição do SINOPSE - Festival de Teatro com ator João Moital	2.656,80

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis ao TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, com o registo de inscrição n.º 172/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24A13.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do TE-ATO – Grupo de Teatro de Leiria, para a realização da XI edição do SINOPSE - Festival de Teatro Ator João Moital e do espetáculo de Stand-up comedy, nas datas e termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €1.722,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO LEIRIA - Atribuição de auxílio aos Conservatórios de Música, Coros e Museus para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

DLB N.º 279/24:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2024 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente os Conservatórios de Música, Museus e Grupos Corais que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto as suas atividades se revestem de manifesto legado cultural para o concelho, disseminando a identidade cultural e o património histórico do concelho de Leiria, na vertente da formação, capacitação e empreendedorismo criativo com tonalidade musical disseminado pelos Conservatórios de Música e Grupos Corais e, por outro lado, o papel desempenhado pelos Museus enquanto motor propulsor da educação para a diversidade e diálogo cultural da história da humanidade, preservando e transmitindo uma epistemologia do conhecimento junto da sociedade civil, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios: De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;

- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 23.01.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de participação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante participação. A situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural e financeiro. Efetivamente, o sector cultural foi um dos mais afetados pelo impacto da pandemia, o que em muito contribuiu para o desgaste, ou até mesmo desaparecimento de estruturas ou profissionais da cultura, pelo que se considera essencial garantir o aumento do valor da participação dos projetos e atividades candidatados, para garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos e entidades para o município de Leiria.

I. Conservatórios de Música, Entidades Associativas da Área da Cultura: embaixadores culturais na esfera do ensino, formação e aprimoramento da arte musical com reflexo na sedimentação da marca "Leiria":

as manifestações musicais desempenham um papel primordial no mapeamento de talentos, potencialidades artísticas aliadas à eloquência criativa e formação de públicos no panorama nacional. Por conseguinte, são

(43)

propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedece ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o quadro infra.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais) e à rubrica 2021/A/113 (Festival de Música em Leiria), com o Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo PRO Leiria								
IJM- Associação Cultural Instituto Jovens Músicos - Projeto artístico "Lê, Canta e (En)canta" NIPC: 509862004	€4.000	1632/2024	783/2024	63 239,56 €	11 237,50 €	2020/3								
	€1.200(2024)													
	€2.800 (2025)													
IJM- Associação Cultural Instituto Jovens Músicos - Festival Infantil da Caranguejeira NIPC: 509862004	€2.200					1632/2024	783/2024	63 239,56 €	11 237,50 €	2020/3				
	€660 (2024)													
	€1.540 (2025)													
IJM- Associação Cultural Instituto Jovens Músicos - Projeto "Vila d'Artes" NIPC: 509862004	€5.037,50									1632/2024	783/2024	63 239,56 €	11 237,50 €	2020/3
	€1.511,25 (2024)													
	€3.526,25 (2025)													
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - Concerto de Natal NIPC: 501150480	€5.000													1632/2024
	€1.500 (2024)													
	€3.500 (2025)													
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - Festival de Música em Leiria (rubrica 2021/A/113 - Festival de Música) NIPC: 501150480	€25.000	1632/2024	784/2024	48 670,00 €	48 670,00 €									
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - Programação Regular NIPC: 501150480	€10.000					2012/95								
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - FESTIVAL BEIRA RIO NIPC: 501150480	€5.000					2012/95								
Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação - ESTÁGIO/ResidÊNCIA ArtÍSTICA Orquestra de SOPROS de LEIRIA com concerto final NIPC: 501150480	€2.000					2012/95								

Orfeão de Leiria Conservatório de Artes, Associação – Concerto didático "O Tesouro" NIPC: 501150480	€5.000					2012/95
TOTAL	€63.237,50					

Quadro 1- Conservatórios de Música, Entidades Associativas na Área da Cultura

II. Museus, Entidades Associativas da Área da Cultura: constituem âncoras de diálogo intercultural, aprendizagem e conhecimento de relevo municipal que enriquecem o concelho de Leiria e a participação da sociedade civil, fortificando os laços com a sociedade ao serem verdadeiros agentes de promoção da identidade e património histórico local, da transmissão de valores e do despertar de memórias coletivas.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o plasmado na tabela infra.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas à rubrica 2021/A/114 (Apoio a Atividades Culturais), com o Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo o Pro Leiria
Fundação Mário Soares – Programação Cultural Regular NIPC: 502607122	€19.800	1633/2024	741/2024	€19.800	€19.800	2012/3 6
	€5.940 (2024)					
	€13.860 (2025)					
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes – Programação cultural regular NIPC: 504299115	€19.800	1633/2024	742/2024	€19.800	25 735,24 €	2012/6
	€5.940 (2024)					
	€13.860 (2025)					
Liga dos Amigos do Museu Escolar dos Marrazes – Aquisição de equipamento de medição de temperatura 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos NIPC: 504299115	€ 486,08					2012/6
TOTAL	€40.086,08					

Quadro 2- Museus, Entidades Associativas na Área da Cultura

III – Grupos Corais, Entidades Associativas da Área da Cultura: são agentes culturais que potenciam a animação musical no concelho, constituindo um exemplo nobre de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural, tendo em vista a descentralização da agenda da animação cultural de Leiria.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2024, afetas à rubrica 2022/A/110 – Coros, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em € 2024	Cabimento	Compromisso	Apoio 2022	Apoio 2023	Registo Pro Leiria
----------	-----------------------	-----------	-------------	---------------	---------------	--------------------------

ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – projeto "abril em coro" NIPC 515427837	€2.200	1635/2024	743/2024	21 362,00 €	9 500,00 €	2019/15
	€660 (2024)					
	€1.540 (2025)					
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – 5.º aniversário NIPC 515427837	€3.000					2019/15
	€900 (2024)					
	€2.100 (2025)					
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – oficinas infantis de música coral NIPC 515427837	€2.000					2019/15
	€600 (2024)					
	€1.400 (2025)					
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – projeto "academia Coral de Verão" NIPC 515427837	€3.500					2019/15
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – projeto "5.º Encontro de coros infantis" NIPC 515427837	€2.500	2019/15				
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – Música Coral pelas Freguesias NIPC 515427837	€1.500	2019/15				
	€450 (2024)					
	€1.050 (2025)					
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – apoio regular para o coro infantil e juvenil NIPC 515427837	€1.670	2019/15				
ACADemia coral mezzo – associação de música, artes, educação e cultura – apoio regular para o coro adulto NIPC 515427837	€1.670	2019/15				
Grupo Coral "Anima Choralis" de Maceira – apoio Regular do Coro Nipc 508208254	€1.670	744/2024	0,00 €	1 670,00 €	2012/96	

grupo coral do arrabal – apoio regular nipc 506649180	€1.670	1636/2024	785/2024	2 500,00 €	830,00 €	2012/120			
grupo coral do arrabal – Aquisição de FARDAMENTO nipc 506649180	€1.000					2012/120			
Grupo coral do ateneu desportivo de Leiria – apoio regular para o coro adulto nipc 501138846	€1.670		786/2024	16 423,22 €	15 963,86 €	2012/27			
Grupo coral do ateneu desportivo de Leiria – 5.º Festival do Coros nipc 501138846	€2.000					2012/27			
Grupo coral do ateneu desportivo de Leiria – apoio regular para o Coro Stoffel nipc 501138846	€1.670					2012/27			
Grupo coral do ateneu desportivo de Leiria – Concerto de primavera nipc 501138846	€1.000					2012/27			
SAMP – Sociedade Artística Musical dos Pousos – apoio regular NIPC: 501135774	€1.670					787/2024	156 780,92 €	120 052,19 €	2012/91
	€501 (2024)								
	€1.169 (2025)								
Coro do ORfeão de LEiria – apoio regular NIPC: 501150480	€1.670		788/2024	48 670,00 €	48 670,00 €	2012/95			
serena harmonia – associação musical – edição do 6.º album Coro ninfas do lis nipc 508555671	€3.600		789/2024	€6.020	6 570,00 €	2012/112			
serena harmonia – associação musical – apoio regular nipc 508555671	€1.670					2012/112			
serena harmonia – associação musical – concerto do 21.º Aniversário nipc 508555671	€1.300					2012/112			

Sociedade artística e musical cortesense – atividade regular do coro NIPC 501595287	€1.670					2012/137
Sociedade artística e musical cortesense – intercâmbio coral NIPC 501595287	€ 750		790/2024	44 400,00 €	17 150,00 €	2012/137
TOTAL	€41.050					

Quadro 3- Grupos Corais, Entidades Associativas na Área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecerem um apoio municipal até 80% do orçamento, à exceção dos apoios direcionados para os Grupos Corais que poderão ir até aos 100%, porquanto constituem agentes produtores da cultura que difundem a formação pela arte musical no concelho, que definindo-se como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já evocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria, porquanto evocam a educação e diálogo intercultural, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento cultural, artístico e patrimonial do município, elevam o legado cultural que seus agentes culturais encerram, e se encontram integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023 e atendendo ao interesse municipal atinente às atividades culturais elencadas que resultam do dinamismo e da proatividade das entidades culturais e de cariz musical, sendo, por isso, uma força motriz para a sua subsistência no plano associativo municipal.
- Aprovar o apoio financeiro até a 80% do orçamento, à exceção dos Grupos Corais com apoio financeiro a 100%, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal.
- Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à entidade Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria

DLB N.º 317/24:

Analisada a candidatura ao PRO Leiria 2024 da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, considerada no NIPG. 56124/23, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência do Teatro José Lúcio

da Silva para realização de um concerto solidário com a banda Flos Project, com ocupação da sala no dia 30 de março de 2024, tratando-se de uma iniciativa cultural de interesse local e regional.

A Associação Portuguesa de Deficientes é uma organização constituída e dirigida por pessoas com deficiência, que procura - através da diversificação e consolidação de contactos institucionais - que as questões relativas à deficiência sejam inscritas no plano mais vasto dos direitos dos cidadãos. Pretende agregar todas as pessoas com deficiência, independentemente das deficiências, causas e origens e tem implantação nacional, através das suas vinte estruturas regionais.

Para a realização da ação pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada; a qualidade artística e de solidariedade social do projeto enunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de utilização do Teatro José Lúcio da Silva ceda, a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva à Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, com o NIPC 501129430.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00, fixam a valorização espacial e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, devendo a liquidação do IVA, no valor de €276,00, ser suportada pela entidade beneficiária da cedência, mediante emissão de nota de débito pelo TJLS, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas da entidade requerente.

Cumprimento o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
12.07.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada desportiva regular	3.307,35
07.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada desportiva regular	4.188,65
11.07.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria – atividade federada desportiva regular	8.668,00
05.09.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria – cedência pavilhão PDM Lis – época desportiva 2023/2024	2.280,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, tendo merecido o registo de inscrição n.º 21/2012.

A atividade tem os Centros de Custo O471.24 A10.24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva a favor da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €1.200,00.

A presente proposta foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 24 - Revogação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 14 de dezembro 1979, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Telheiro, extinta freguesia da Barreira, Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo LT/1979/71, em nome de Maria de Jesus

DLB N.º 311/24:**Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 14 de dezembro de 1979, aprovou para o prédio sito em Telheiro, extinta freguesia da Barreira, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2395 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 73436 do livro B-202, a operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 314, por força da qual foram constituídos 4 lotes, numerados de 1 a 4 com as áreas, usos e características constantes do Alvará e planta de síntese respetiva.
- b) Não houve lugar a cedências ao Município de Leiria no âmbito do referido loteamento.
- c) Contudo, constata-se à data que, para os lotes, 1, 2 e 3 do referido loteamento foram licenciadas diversas construções sem referência e sem ter em conta o respetivo loteamento cuja validade não foi contestada.
- d) As diversas construções efetuadas foram inscritas na matriz e descritas na Conservatória do registo Predial autonomamente.
- e) O loteamento aprovado não se mostra adequado, capaz de satisfazer o interesse público porquanto um dos lotes se destinava a exploração agrícola, uso não compatível com um loteamento e, atualmente, o território se encontra parcelado de forma inovadora sem atender ao loteamento aprovado.
- f) A manutenção da operação de loteamento importa prejuízo para o interesse público urbanístico por não permitir assegurar o cumprimento de ónus urbanísticos por parte dos particulares.
- g) A revogação, de acordo com o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.
- h) O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual prescreve que as licenças ou as autorizações só podem ser revogadas nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos.
- i) A licença administrativa de loteamento é um ato constitutivo de direitos pelo que só poderá ocorrer a revogação pretendida quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis, de acordo coma alínea b), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo.
- j) Na situação em apreço, foram apresentados requerimentos de todos os proprietários de prédios que integram os limites do loteamento a solicitar a revogação da operação de loteamento.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por razões de conveniência a revogação da deliberação por si tomada em 14 de dezembro de 1979.

Deliberação | A Câmara Municipal, considerando o exposto e dada a inconveniência atual na manutenção da operação de loteamento aprovada para o interesse público face ao parcelamento posterior efetuado sem ter em consideração tal operação urbanística e face aos licenciamentos já deferidos para o local suscetíveis de gerar expectativas jurídicas **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

- a) Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 14 de dezembro de 1979, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 314, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Telheiro, extinta freguesia da Barreira, Leiria.
- b) Dispensar a audiência dos interessados, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que a decisão de revogação é inteiramente favorável aos interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal de Leiria datada de 18 de julho de 1986, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Cruz D`Areia, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo ON/1979/35, em nome de António Silva

DLB N.º 312/24:

Considerando que:

- a) A sociedade "Acordo Afirmativo, Lda.", na qualidade de proprietária do prédio rústico sito na Rua José Ramos Belo, Cruz D`Areia, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 2280 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e descrito na Conservatória sob do n.º 168/19861009, apresentou junto da Câmara Municipal de Leiria um pedido de declaração de caducidade do loteamento 35/79.
- b) O prédio identificado como propriedade da requerente insere-se no Lote 2, de acordo com a operação de loteamento aprovada pela Câmara Municipal de Leiria a coberto do processo administrativo supra identificado e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de junho.
- c) O lote 2 aprovado, de acordo com as prescrições constantes do alvará de loteamento n.º 517 e respetiva planta de síntese, encontrava-se, à data da emissão do respetivo título, edificado, compondo-se por 3 moradias e um barracão.
- d) Ainda na sequência da operação de loteamento aprovada foram cedidas áreas ao domínio municipal as quais se encontram já infraestruturadas.
- e) As edificações existentes no lote 2 têm independência funcional, foram inscritas na matriz predial como se de prédios autónomos se tratassem, sem referência ao loteamento, assumindo autonomia económica e funcional.
- f) Verificou-se, deste modo, o desmembramento da área correspondente ao lote 2 afetando-se partes específicas do solo a cada matriz.
- g) No caso concreto não estão acautelados os interesses de ordem pública que emanam dos diplomas que disciplinam as operações de loteamento, destinados a proteger interesses de urbanismo e ordenamento do território, uma vez que o loteamento não logrou verdadeiramente a criação de lotes com capacidade edificatória autónoma, não autonomizando as construções já existentes, antes concretizando a constituição de um lote para construção – o lote 1.
- h) A manutenção da operação de loteamento importa prejuízo para o interesse público urbanístico por não permitir assegurar o cumprimento de ónus urbanísticos por parte dos particulares.
- i) Dada a existência de cedências ao domínio municipal e uma edificação aprovada para o Lote 1, entende-se que a revogação parcial da licença de loteamento, na parte correspondente à constituição do lote 2, vai adequar-se e conformar-se com o interesse público municipal.
- j) A revogação, de acordo com o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.
- k) O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual prescreve que as licenças ou as autorizações só podem ser revogadas nos termos estabelecidos na lei para os atos constitutivos de direitos.
- l) A licença administrativa de loteamento é um ato constitutivo de direitos pelo que só poderá ocorrer a revogação parcial pretendida quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis, de acordo coma alínea b), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo.
- m) Não foram detetados factos que importem a caducidade do loteamento.

Assim, propõe o Sr. Vereador Ricardo Santos que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dar início ao procedimento de revogação parcial da deliberação

tomada pela Câmara Municipal em 18 de julho de 1986, que aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Cruz D `Areia, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo 35/79, em nome de António Silva.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise dos considerandos expostos, por imperativos de boa administração e dada a inconveniência atual do loteamento para o interesse público **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de revogação parcial da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião datada de 18 de julho de 1986, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 517, onde aprovou a operação de loteamento para o prédio sito em Cruz D `Areia, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, cujos trâmites decorreram no processo administrativo 35/79, em nome de António Silva, na parte em que aprovou a constituição do lote 2, mantendo-se o loteamento vigente quanto ao lote 1 e área de cedência ao Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Pedido de licença para alteração a operação de loteamento - JUPITER QUESTIONS LDA. - LT/1989/34

DLB N.º 313/24:

A sociedade "JUPITER QUESTIONS LDA.", NIPC 516636324, na qualidade de promitente comprador devidamente autorizado pelos proprietários, submeteram em 20/12/2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para alteração do loteamento titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 620/91, emitido em 22/10/1991 e seus aditamentos, para o prédio sito em Guimarota, da União da Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo Lot. 34/89.

A operação urbanística, encontra-se em área abrangida por PDM de acordo com plantas de ordenamento e condicionantes atualizada que compõe o PDM de Leiria, em:

- Solo urbanizado - espaços centrais grau II (88,23%)
- UOPG – Leiria (100%)
- Estrutura ecológica municipal - Áreas Fundamentais (11,77%) e Corredores ecológicos - corredores estruturantes (87,12%)
- Zonamento acústico – período diurno, entardecer e noturno (Lden) (12,95%); período noturno (Ln) (17,33%) e zona mista (100%)
- Travessa Vale de Lobos e Rua Vale de Lobos (Nível II - Rede de distribuição principal).

Foi consultada a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes a qual emitiu o seguinte parecer "...O Executivo da UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao processo ON/2023/525...", req. n.º LT/2023/15398.

O pedido de alteração incide sobre uma parcela de terreno destinada a equipamento, sita em Guimarota, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1373/19970423, da freguesia de Leiria e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3413, visando a alteração dos arranjos exteriores (zona ajardinada, a norte) do loteamento, em cerca de 123 m², prevendo-se em parte dois acessos de viaturas à parcela confinante a norte, em parte a alteração para passeio, alargamento da faixa de rodagem, sem alteração das áreas totais cedidas e sem alteração das áreas dos lotes.

A área a intervir situa-se em zona ajardinada – relvado, do loteamento com receção definitiva, aceite por deliberação de câmara, de 19/02/2002.

A zona ajardinada (2275 m²), é pertença do domínio privado do município, tendo vindo à posse da Câmara através da escritura n.º 98/91, sendo uma parcela de terreno destinada a equipamento urbano e registada na CRP sob o n.º 1373 tendo o n.º de matriz – 3413.

O presente pedido surge no âmbito da necessidade de criação de acesso viário à parcela confinante a norte, assim como garantir acessibilidade, pela criação de passeio, por forma a viabilizar a construção de edifício destinado a Comércio/Serviços, não decorrendo do mesmo alterações de parâmetros urbanísticos que serviram de base à aprovação da globalidade da operação urbanística do loteamento.

(52)

Tendo em conta o alvará aprovado, e respetivos aditamentos, a área destinada a habitação é de 6.736,00 m² e a área destinada a comércio/serviços é de 1.722,00 m², pelo que, de acordo com o art.º 116.º do PDM, a área mínima destinada a espaços verdes e de utilização coletiva é de 2.053,89 m². Verifica-se que a área já cedida para zonas ajardinadas foi de 2.275,00 m². Assim, atento ao presente pedido, considerando o decréscimo de 123,00 m², a área proposta para zonas ajardinadas passa a 2.152,00 m², enquadra-se o mesmo acima da área mínima destinada a espaços verdes e de utilização coletiva, nos termos do previsto no PDM.

De acordo com o propósito do alvará de loteamento n.º 620/91, de 24/10/91, a área acima descrita destina-se a zona verde, sendo a mesma pertença do domínio privado do município, conforme acima descrito, devendo posteriormente proceder-se à sua retificação para acessos viários, passeio e alargamento de via.

Deverão retificar-se os elementos gráficos apresentados de modo a compatibilizar-se com os restantes elementos gráficos do loteamento nomeadamente com a zona de estacionamento localizada a norte afeta á escola de condução.

O pedido não se encontra sujeito a pagamento de compensações, conforme despacho superior de 23/01/2024, req. LT/2024/856.

Conforme despacho superior de 23/01/2024, req. LT/2024/856, foi validado o estudo desenvolvido para a operação urbanística apresentada a coberto do req. ON/2023/525, que engloba a área a intervir no presente loteamento, relativamente ao cumprimento do estipulado no art.º 13.º do PDM.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como com o despacho do 13 de março de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração de licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 620/91, emitido em 22/10/1991, condicionado ao seguinte:
- b) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 27 - T-69/2023 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo - Alteração ao ato administrativo

DLB N.º 319/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 2 (DIGEMP2), datada de 15 de março de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 319/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual se identifica a necessidade de alterar o ato administrativo praticado na Reunião de Câmara, datada de 05 de março de 2024, referente à Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo.

Na reunião de 05/03/2024 foram aprovados o projeto de execução e o início do procedimento da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbrão - Monte Redondo, tendo-se verificado a existência de um lapso ou omissão, na medida em que o ato administrativo em causa não previa o cabimento financeiro em conformidade com as exigências legais inerentes à autorização da despesa, pelo que importa agora proceder à alteração do ato administrativo praticado.

Nos termos do artigo 173.º do Código dos Procedimentos Administrativos, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, o ato administrativo pode ser alterado pelo órgão que o praticou, devendo, no entanto, a alteração revestir a mesma forma utilizada na prática do ato alterado, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 170.º, por força do n.º 1 do artigo 173.º, ambos do mesmo código, com vista a fazer constar de aprovação o mencionado cabimento financeiro.

Assim, nos termos do disposto anteriormente, propõem-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da deliberação da Reunião de Câmara datada de 5 de março de 2024.

Foi emitido no dia 14 de março de 2024, o cabimento n.º 1673 para a empreitada da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra - Monte Redondo - Leiria. De acordo com a referida informação, propõe-se:

Aprovação da alteração ao ato administrativo praticado na Reunião de Câmara datada de 5 de março de 2024, nos termos do artigo 173.º do Código dos Procedimentos Administrativos, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, alteração essa, no sentido de no mesmo ato administrativo de aprovação de despesa fazer incluir o cabimento com o n.º 1673, para a empreitada da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Aroeira e Requalificação da EN 109-9 entre Aroeira e Coimbra - Monte Redondo - Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP2), **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - T - 70/2023 - Redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação do arruamento - troço da rua principal no lugar de Figueiras - Alteração ao ato administrativo.

DLB N.º 320/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), datada de 15 de março de 2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 320/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na qual se identifica a necessidade de alterar o ato administrativo praticado na Reunião de Câmara, datada de 05 de março de 2024, referente à Rede de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras.

Na reunião de 05/03/2024 foram aprovados o projeto de execução e o início do procedimento das Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras, tendo-se verificado a existência de um lapso ou omissão, na medida em que o ato administrativo em causa não previa o cabimento financeiro em conformidade com as exigências legais inerentes à autorização da despesa, pelo que importa agora proceder à alteração do ato administrativo praticado.

Nos termos do artigo 173.º do Código dos Procedimentos Administrativos, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, o ato administrativo pode ser alterado pelo órgão que o praticou, devendo, no entanto, a alteração revestir a mesma forma utilizada na prática do ato alterado, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 170.º, por força do n.º 1 do artigo 173.º, ambos do mesmo código, com vista a fazer constar de aprovação o mencionado cabimento financeiro.

Assim, nos termos do disposto anteriormente, propõem-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da deliberação da Reunião de Câmara datada de 5 de março de 2024.

Foi emitido no dia 14 de março de 2024, o cabimento n.º 1675 para a empreitada das Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

Aprovação da alteração ao ato administrativo praticado na Reunião de Câmara datada de 5 de março de 2024, nos termos do artigo 173.º do Código dos Procedimentos Administrativos, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, alteração essa, no sentido de no mesmo ato administrativo de aprovação de despesa fazer incluir o cabimento com o n.º 1675, para a empreitada das Redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Requalificação do Arruamento - Troço da Rua Principal no Lugar de Figueiras.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIGEMP2), **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 29 - Pro Leiria – atribuição auxílio não financeiro - cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Sorrisos de Milagres Reabilitar a Cavalos

DLB N.º 254/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido da Associação Sorrisos de Milagres Reabilitar a Cavalos, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 11480/24 (RAAML 03/2024), para a cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de Concerto Solidário, que decorrerá no dia 25 de maio de 2024.

A Associação Sorrisos de Milagres Reabilitar a Cavalos é uma entidade sem fins lucrativos constituída a 12 de abril de 2022, tem por fim:

- i. Promover e desenvolver a associação no respeito pela diferença;
- ii. Contribuir para a divulgação das atividades ligadas ao cavalo e às atividades equestres, para pessoas com ou sem necessidades especiais;
- iii. Apoiar a integração social e comunitária, especialmente grupos mais vulneráveis através do uso de cavalos, nomeadamente em equitação terapêutica, adaptada e desportiva, com o objetivo de desenvolver competências e melhorar a autoestima;
- iv. Promover e o desporto equestre, através do gosto pela equitação e pelo hipismo;
- v. Promover iniciativas de intervenção social através de parcerias com entidades do setor social;
- vi. Promover e defender a causa animal;
- vii. Promover a igualdade de direitos e oportunidades.

O Concerto Solidário promovido pela associação, irá realizar-se no Teatro José Lúcio da Silva, tem como terminação a divulgação da atividade da associação, constituindo-se como uma atividade de interesse municipal, considerando os objetivos subjacentes à sua ação.

Considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Ação Social e reconhecendo o interesse municipal da iniciativa, por revelar tratar-se de em evento com impacto a nível local, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro à Associação Sorrisos de Milagres Reabilitar a Cavalos, através da cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para realização de um Concerto Solidário, no dia 25 de maio de 2024.

A proposta de cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, de acordo com informação prestada pelo seu Diretor Artístico e Financeiro tem o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando a Associação Sorrisos dos Milagres Reabilitar a Cavalos responsável pela liquidação total do IVA, no valor de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), mediante emissão de Nota de débito do TJLS à entidade beneficiária, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, que por sua vez o TJLS entregará à AT – Administração Tributária

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a associação candidata não recebeu, por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, qualquer auxílio.

A atividade tem o Centro de Custo 55.24 A 46.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Teatro José Lúcio da Silva Associação Sorrisos dos Milagres Reabilitar a Cavalos para concretização da referida iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

DLB N.º 280/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Mais se propõe que, considerando a premência da aquisição dos equipamentos, as instituições candidatas apresentem documentos de realização dessa despesa com data anterior à presente deliberação.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
ADASCO – Associação de Des. E Apoio Social do Coimbrão	2.000€	0
PRO Real – Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Monte Real	2.000€	0

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxílio	Pontuação (Del.n.º 02/24 de 9 de janeiro)	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Cent de Cust
ADASCO – Associação de Des. E Apoio Social do Coimbrão NIFP: 504 214 438	16/2014	67396/23	Aquisição equipamento: fogão	80	€945.00	2021 I 49	1597/2024	673/2024	55.2439

PRO Real – Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Monte Real NIPC: 502 787 244	12/202 2	11268 /24	Aquisição equipame nto: termoacu mulador	80	€2090. 00	2021 I 49	1598/20 24	674/2 024	55.24 A 47
--	-------------	--------------	--	----	--------------	--------------	---------------	--------------	---------------

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.
- Autorizar que as entidades apresentem documento de realização de despesas com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO LEIRIA - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento – Ampliação ERPI

DLB N.º 281/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro decorrente da candidatura apresentada pela Associação Humanitária Amigos de Colmeias, registada como NIPG 55075/23, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à construção de novo piso residencial com capacidade para 15 pessoas idosas, as quais serão também comparticipadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º C03-i01-02-00254.

Tendo em atenção, os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos contantes das candidaturas apresentadas no âmbito da construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro, alterada pela deliberação 1056/23 de 31 de outubro.

O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais.

Com o investimento agora em curso, a Instituição alarga a capacidade de resposta para mais 15 utentes, o que irá permitir acolher idosos que se encontram em especial situação de vulnerabilidade social.

Verifica-se que, o impacto dos investimentos a realizar pela entidade permite a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da população idosa.

As Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal.

Não obstante, o financiamento no âmbito do mencionado aviso, ser de 100% do investimento elegível, verifica-se que o custo padrão definido, no caso das obras de raiz, não ser suficiente para suportar a totalidade do investimento, o que implica indubitavelmente, autofinanciamento por parte das entidades candidatas com um esforço financeiro avultado.

A ampliação da ERPI responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria.

(57)

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Associação Humanitária Amigos de Colmeias	27.771,88€	3.200€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Humanitária Amigos de Colmeias NIPC 502550589	11/2019	€133.856,25	2021 I 46	1670/2024	772/2024	55.24 A 36

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Pró Leiria 2024 - Auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres - Acolhimento e Atendimento para as vítimas de violência doméstica do distrito de Leiria

DLB N.º 282/24:

Presente, pela Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde, proposta de atribuição de auxílio financeiro à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres no valor de 10.150,00€, decorrente da candidatura apresentada através do NIPG:54504/23 (RAAML 02/2015), para apoio ao desenvolvimento das suas atividades no ano 2023, no âmbito do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria e resposta de Acolhimento de Emergência para Vítimas de Violência Doméstica.

A Mulher Séc. XXI desenvolve atividades na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e não Discriminação, com enfoque no âmbito da problemática da Violência Doméstica, nomeadamente através da dinamização do Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria (CAVDDL), contabilizando um total de 3247 processos acompanhados até à data.

O Centro de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica do Distrito de Leiria tem como finalidade prestar um atendimento de emergência personalizado e confidencial às vítimas de violência doméstica e posterior encaminhamento face a cada situação específica.

A sua atividade é realizada de forma integrada e assente numa rede de parcerias locais e comunitárias.

Em 2017, a entidade implementou uma Estrutura de Acolhimento de Emergência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, que já deu resposta a 315 situações de acolhimento de mulheres vítimas de violência, acompanhadas por 203 crianças/dependentes.

A associação dinamiza a Linha de Apoio à Vítima Idosa de Violência Doméstica, que conta já com 2002 processos abertos.

Estas resposta são, maioritariamente, financiadas através do programa Operacional Inclusão Social e Emprego do Portugal 2020, cujos reembolsos são aprovados tardiamente, provocando instabilidade económica com impacto na manutenção das respostas que a Mulher Sec. XXI desenvolve.

Considerando que, o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais – alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º e, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Considerando que a Mulher Séc. XXI é a única associação que desenvolve respostas no âmbito da Violência Doméstica, quer a nível concelhio, quer a nível distrital;

Considerando que o atual contexto de pandemia tem contribuído para um aumento nos casos de violência doméstica, com conseqüente acréscimo nos pedidos de apoio à associação;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 e alínea A do n.º 2, ambos do artigo 10.º, e foi analisada, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Face ao exposto, com base no disposto no n.º 3 e a alínea c) do ponto 5. ambos do artigo 12.º PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das mulheres vítimas de Violência Doméstica, é proposto a atribuição do apoio equivalente a 100% do orçamento para o projeto 1 e projeto 2, apresentado em sede de candidatura com o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres	13.411,42€	12.546€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
MULHER SECULO XXI – Associação de	02/2015	€10.150,00	2021A56	1671/2024	791/2024	55.24 A 31

Desenvolvimento e Apoio às Mulheres NIPC: 505 564 939						
--	--	--	--	--	--	--

Deliberação| A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- c) Aprovar a atribuição de um apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- d) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- e) Atribuir à MULHER SECULO XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 33 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a associações para continuidade da atividade

DLB N.º 283/24:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

As entidades candidatas dirigem a sua intervenção a pessoas residentes na área de jurisdição do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o seu bem-estar, capacitando-as com vista dirimir os fatores potenciadores de exclusão social.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das associações no ano civil de 2024, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
Cardinal Surpresa Associação	0,00€	0.00€

Oásis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social	12.643,51€	4.355,60€
Refood 4 Good - Associação	2.350,00€	2.925,00€
CNE – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho	0,00€	0,00€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido de auxílio	Pontuação	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Cardinal Surpresa Associação NIPC: 513597310	01/2024	8529/24	(Delb. 03/24 de 09 janeiro) 70	Atividades animação juvenil €9.000,00	2021 A 137	1609/ 24	680/ 24	OBM 121.24 A 3
Oásis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social NIPC: 502491400	49/2012	11268/24	(Delb. 02/24 de 09 janeiro) 85	Colónia de Férias €1.500.00	2021 A 54	1610/ 24	755/ 24	OBM 55.24 A 48
Refood 4 Good – Associação NIPC: 510230881	05/2015	54985/23	(Delb. 02/24 de 09 janeiro) 85	Atividades €750.00 Aquisição equipamento €4.750.00	2021 A 54 2021 I 49	1611/ 24	681/ 24	OBM 55.24 A 4
CNE – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho NIPC: 500972052	20/2018	6997/24	(Delb. 03/24 de 09 janeiro) 75	Atividades escutistas €2750.00 Aquisição equipamento e tendas €1750.00	2021 A 137 2021 I 102	1613/ 24	682/ 24	OBM 121.24 A 2

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio não financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho
DLB N.º 291/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1198 – Santo Agostinho relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana registado com o NIPG 10069/24, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização do “Festival do Sopas”, no dia 13 de abril de 2024.

Pelas amenidades que este espaço reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se neste dia, entre as 17h00 e as 24h00 (montagens durante a manhã e a tarde), acolher um evento de iniciativa solidária, com atrações musicais e gastronomia, aberto à comunidade.

A missão do Escutismo é contribuir para a educação dos jovens, através de um sistema de valores baseado na Promessa e Lei Escutistas, ajudando a construir um mundo melhor onde as pessoas são realizadas enquanto indivíduos e desempenham um papel construtivo na sociedade. A missão do Escutismo foi também utilizada na construção da marca "Scouting" (Escutismo) através da frase "Creating a Better World" ("Criando um Mundo Melhor").

Este movimento, líder mundial na educação de jovens pretende que estes sejam cidadãos ativos geradores de mudança positiva nas suas comunidades e no mundo através de um sistema de valores comuns.

O Festival de Sopas organizado pelo Agrupamento 1198 – Santo Agostinho tem por objetivo angariar fundos para que jovens leirienses participem num evento denominado “RoverWay 2024”, que se realizará na Noruega e promover o contacto do agrupamento de escuteiros com a comunidade leiriense.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação solidária e de base juvenil, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável e de voluntariado, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no dia 13 de abril, no período compreendido entre as 17h00 e as 24h00); disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; afetação de mobiliário: palco (praticáveis), 12 mesas de banquete e 50 cadeiras pretas desdobráveis

O apoio não financeiro a atribuir ao Agrupamento 1198 – Santo Agostinho é fixado num custo total de €696,60, sendo €10,00 correspondente aos consumos de energia elétrica (€10,00/dia) e €686,60 correspondente à utilização do pátio na sua área total, durante 4horas (entre as 19h00 e as 23h00).

Como contrapartida, a Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo indireto total estimado de €696,60 (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €157,91 (cento e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 24h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Entidade	2022	2023
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho	€0	€0

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho, com o número de inscrição n.º 20/2018.

A atividade tem o Centro de Custo O474.24A17.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional

DLB N.º 296/24:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português – Junta Regional, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo 61720/23, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para investimento, designadamente para requalificação e equipamento da Casa do Escutismo – Ninho do Corvo, nomeadamente para pinturas e colocação de pavimento.

A estrutura, objeto de apoio irá servir de apoio à atividade escutista, designadamente para acolhimento de grupos nacionais e estrangeiros.

Considerando que:

- i. O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo.
- ii. O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamento, em todas as regiões do país.
- iii. A Casa do Escutismo – Ninho do Corvo, sita na zona histórica da cidade, irá estar ao dispor dos Escuteiros que pretenda realizar atividades na cidade de Leiria;
- iv. O CNE – Escutismo Católico Português – Junta Regional possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 164/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal, de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação de 75 pontos para a atividade proposta.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, a atribuição de auxílio financeiro, no valor €11.025.00, correspondente a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Ano	Tipo de apoio	Valor
2022	FINANCEIRO	5.625,00€

2023	FINANCEIRO	0,00€
------	------------	-------

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	2024	2025	Rubrica	Cabimento	Compro misso	Centro de Custos
CNE – Escutismo Católico Português – Junta Regional	NIPG 13494/ 22	11.025.00 €	€3.307,50	€7.717.50	2021I102	1652/24	761/24	121.24A4

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir um auxílio financeiro de à entidade de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Voto de Louvor - Irina Rodrigues

DLB N.º 290/24:

Irina Rodrigues sempre foi tida como uma das maiores esperanças do atletismo português. É verdade que a carreira nem sempre foi linear, muito por jamais abdicar do sonho de completar a formação académica. Ainda assim, sempre foi uma atleta de elite, qualificada para três Jogos Olímpicos, vários Europeus e Mundiais, e vencedora de diversos títulos nacionais.

Esta é a segunda época consecutiva em que a leiriense compete como individual. O grande clube que representou durante vários anos deixou de apostar nela e não surgiram outros dispostos a confiar.

Podia pensar-se que estaria no ocaso da carreira. Já médica, a trabalhar nos Açores e, por isso, com menos disponibilidade para treinar. Mas não. Este domingo, no mesmo Centro Nacional de Lançamentos onde há duas décadas deu os primeiros passos na modalidade, brilhou como nunca.

Com os 66,60 metros alcançados ao quarto ensaio da prova de disco, conquistou a medalha de ouro, bateu o recorde nacional, estabeleceu a melhor marca mundial do ano e garantiu um lugar nos Jogos Olímpicos de Paris. E provou que a carreira dual é, sempre, a melhor solução.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Irina Rodrigues, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 4.ª Fase

DLB N.º 292/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, foram aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- iii) É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes da pandemia Covid-19, e suas consequências a curto e médio prazo, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;
- iv) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se como fundamental dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados durante o ano de 2023 e para 2024;
- v) As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- vi) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, decorreu no período de 24 a 31 de outubro 2022;
- vii) Tendo em conta a natureza do projeto, a referida candidatura é respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, propondo-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, assim como o correspondente pagamento seja realizado, excecionalmente, numa única prestação, após a assinatura do respetivo contrato-programa, com a apresentação dos 100% dos documentos justificativos da despesa e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da aprovação do apoio em sede de Reunião de Câmara, tendo em conta que a data de finalização do projeto, foi a 31 de dezembro de 2023;
- viii) A análise dos processos de candidatura está na presente data completamente concluída, apesar de, aquando a aprovação da 2.ª fase do Pro Leiria 2023, algumas candidaturas não se encontrarem totalmente instruídas ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, tal como outros documentos imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando assim, o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos, na Reunião de Câmara de 17 de outubro de 2023;
- ix) De acordo com o referido no ponto anterior, permaneceram por deliberar nessa 2.ª Fase, os Clubes que não tinham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como aqueles em que a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023 estava ainda por regularizar;
- x) A acrescer ao exposto nos pontos viii. e ix., não se verificaram todas condições necessárias à aprovação dos auxílios financeiros a atribuir no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – 3.ª Fase,

nomeadamente as de ordem financeira, por inexistência de fundos disponíveis durante os meses de novembro e dezembro de 2023;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 292/24).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 292/24), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, num valor total de €17.870,60 (dezassete mil oitocentos e setenta euros e sessenta cêntimos).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 292/24), para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €17.870,60 (dezassete mil oitocentos e setenta euros e sessenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 13 de março de 2024, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do “European Cup Leiria Trophy Sub 15/17/19 – Open Pentatlo Moderno”

DLB N.º 294/24:

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 63385/23, de 6 de dezembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do “European Cup Leiria Trophy Sub 15/17/19 – Open Pentatlo Moderno”, a decorrer nos dias 23 e 24 de março, em Leiria.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe, assume grande importância para os participantes, pois trata-se de uma competição de nível Internacional, inserida no calendário da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno e da UIPM – União Internacional de Pentatlo Moderno;
- ii) É uma prova de elite dirigida aos escalões Sub 15, Sub 17 e Sub 19, onde se espera a participação de cerca de 100 atletas;
- iii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Pentatlo Moderno, especialmente nas camadas jovens, em estreita cooperação com a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno, sendo

impulsionadora da recente integração uma nova disciplina de obstáculos, passando a ser a quinta disciplina desta modalidade;

- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- v) Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 63385/23, de 6 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações desportivas municipais e respetivo apoio logístico, propôs-se ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23A69 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €1.436,56 (mil quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), designadamente:

1. Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria:

- a) Disponibilização da Piscina B/ Competição e ginásio, para a realização da prova no dia 24 de março de 2024, das 9H00 às 15H00, no valor total de €368,41 (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €68,89 (sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos),
- b) Garantir o serviço de limpeza extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €91,32 (noventa e um euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €98,40 (noventa e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- d) Assegurar o serviço extraordinário de nadador-salvador, na data supracitada, com o valor estimado €62,73 (sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor;

2. Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa:

- a) Disponibilização da pista e balneários, para a realização das provas de Laser-Run e Obstáculos, no dia 24 de março, bem como o espaço multiusos, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros);
- c) Garantir o serviço de vigilância extraordinário, referente ao acompanhamento do evento, na data supracitada, com o valor estimado €110,70 (cento e dez euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor;

3. Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos para a realização da Prova de Esgrima e respetivas montagens, no dia 23 de março de 2023, com um custo estimado de €90,00 (noventa euros), nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de

deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 294/24).

A presente proposta de apoio, no valor total de €2.000,00 (dois mil euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1650/24 e compromisso n.º 735/24, ambas de 13 de março.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico e financeiro, nos termos acima propostos, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a “European Cup Leiria Trophy Sub 15/17/19 – Open Pentatlo Moderno”, bem como autorizar a cedência das seguintes instalações desportivas municipais:

- a) Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €368,41 (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €68,89 (sessenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de limpeza, vigilância e nadador-salvador;
- b) Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €615,00 (seiscentos e quinze euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €115,00 (cento e quinze euros), assim como assumir os custos extraordinários de vigilância.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria – Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Atribuição de Espaços Desportivos para a Época Desportiva 2024

DLB N.º 295/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência de pistas e ginásio do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, de acordo com o estipulado no Artigo 14.º do PRO Leiria, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 57105/23) e à Vive & Surpreende – Associação (NIPG 41063/23), para o ano de 2024:

Considerando que:

- i) Os Clubes/Associações desportivas apresentaram as suas candidaturas cumprindo com os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2022;
- ii) A atribuição desta tipologia de auxílios não financeiros, enquadra-se ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Pro Leiria, com o Centro de Custo n.º O113.24 A70 e com Centro de Custo n.º O113.24 A71, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, respeitantes à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos e Vive & Surpreende – Associação, respetivamente;
- iii) A utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, deve estar de acordo com o estipulado no Regulamento Interno de Utilização em vigor e respetiva tabela de preços, aprovada na Reunião de Câmara de 04 de setembro de 2018, e em conformidade com os horários de utilização fixados pela Câmara Municipal, nomeadamente:
 - a) Dias úteis, das 07h30 às 22h00;
 - b) Sábados, das 09h00 às 16h00;

- iv) As pistas atribuídas aos Clubes/Associações são resultantes da avaliação das candidaturas apresentadas e do histórico de utilizações nas épocas anteriores, podendo ser utilizado durante a época desportiva 2024, dentro dos horários acima mencionados, sendo que as mesmas podem ser ajustadas no decorrer da presente época desportiva, consoante os interesses da Câmara Municipal de Leiria e dos Clubes/Associações utilizadores;
- v) Os pedidos de cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para a realização de eventos, deverão ser efetuados no âmbito do Pro Leiria, apresentando para o efeito os formulários de pedido de auxílio, de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

Face ao exposto, é presente pelo Senhor Vereador Carlos Palheira, a proposta de atribuição de espaços desportivos para a época desportiva 2024, para atletas federados filiados pelos clubes com idade igual e superior a 8 anos de idade, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, designadamente o plafone de pistas e ginásio a utilizar pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos e Vive & Surpreende – Associação, transcritos nos quadros em documento anexo (Anexo 295/24), no valor total de €76.664,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €14.335,54 (catorze mil trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente à utilização das pistas e ginásios do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida infraestrutura.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 295/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos e à Vive & Surpreende – Associação, os espaços desportivos transcritos nos quadros em documento anexo (Anexo 295/24), no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a prática desportiva federada na modalidade de natação, para a época desportiva 2024, ficando o Município de Leiria sujeito à correspondente liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €14.335,54 (catorze mil trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente à utilização das pista e ginásio no valor total de €76.664,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros), de acordo com o estipulado na tabela de preços que constitui o Anexo I do Regulamento Interno de Utilização da referida infraestrutura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Apoio ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria para a realização do “Campeonato de Portugal de Karting”. Ratificação de Despacho

DLB N.º 308/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 308/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)**, ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.^a revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 308/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a atribuir ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, foi objeto de cabimento n.º 1648/24 e compromisso n.º 732/24, ambas de 13 de março e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A66 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 309/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii) A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

(70)

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), para a participação em eventos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
Escola de Ginástica de Formação Acrobática	513 488 251	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	4 200,00 €	Participação na "FISAC - Camp & Cup"	1647/24	731/24	2015/09	NIPG: 63383/23	0113.234A68
		Total	4 200,00 €						

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 309/24).

Os apoios a atribuir no valor de €4.200,00 (quatro mil e duzentos euros) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 13 de março, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 42 - Benefícios a entidades e empresas – ano 2024

DLB N.º 260/24:

Presente, pelo Senhor Vereador Eng. Ricardo Gomes, a seguinte proposta:

Considerando que:

- i) Aos municípios, através dos seus órgãos, tudo compete fazer na defesa intransigente dos interesses das populações que representam;
- ii) Uma das atribuições tem a ver com a promoção do desenvolvimento socioeconómico que, necessariamente passa pela criação de emprego e fixação das populações, tendo as empresas um papel preponderante para garantir esse objetivo;
- iii) O Município pretende gerar dinâmica e atrair investimento, sobretudo investimento que se traduza em emprego, nas diversas áreas estratégicas para o concelho como: desenvolvimento, transportes e comunicações, ação social e habitação, tempos livres e desporto, ambiente, saúde, equipamentos rurais e urbanos, ordenamento do território e urbanismo, educação, património e cultura;
- iv) A aposta nestes domínios prende-se com a valorização dos recursos endógenos do concelho e com a cultura empresarial existente, que constituem fatores estratégicos para o desenvolvimento económico;
- v) Os incentivos ao investimento, para projetos considerados de interesse municipal consistem, em função da sua natureza, na aplicação de benefícios fiscais, na redução de taxas e em apoios procedimentais;
- vi) Os benefícios em taxas permitem uma redução das taxas devidas pela emissão de título administrativo, nomeadamente com o referente ao licenciamento da publicidade dos agentes económicos;
- vii) Atenta à estratégia definida nos últimos anos pelo Município de Leiria nesta matéria, em especial, tendo em consideração a diminuição do poder de compra das famílias e das empresas, é vital que o Município de Leiria continue a dar um sinal positivo aos seus munícipes, atribuindo estímulos que potenciem o desenvolvimento económico das entidades e empresas;

viii) As reduções de taxas municipais constituem-se como um dos principais incentivos, que no curto prazo não implicarão receita, mas que a médio e longo prazo passarão a contribuir positivamente para o orçamento municipal;

ix) Tal medida tem constituído um dos principais fatores que motivaram a fixação de pessoas e empresas no concelho;

x) Tais benefícios concedidos aos agentes económicos não se traduzem necessariamente em custos para o Município, mas que será de imediato traduzido num beneficiado em termos de criação de emprego direto e indireto;

xi) A médio e longo prazo, também o orçamento municipal será beneficiado, aumentando a receita com impostos diretos (derrama, pela fixação de sedes sociais das empresas e IMI, após o período de isenção/redução) e impostos indiretos, nomeadamente o IRS dos trabalhadores e o IVA dos bens e serviços vendidos, bem como pela dinamização do consumo local.

Pelos motivos acima enunciados, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das suas competências legais, nomeadamente nas previstas no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades Intermunicipais (RFALEI) e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as seguintes medidas relativas a benefícios/apoios a conceder para o ano 2024, nomeadamente reduzir o valor das taxas de licenciamento anual de publicidade, a saber:

- a) Em 40% nas situações de comprovado início de atividade no Município de Leiria, no momento da emissão do alvará de licença;
- b) Em 40% em situações de emissão do primeiro alvará de licença, em todos os processos de licenciamento, não cumulativa com a redução prevista na alínea a);
- c) Em 40% nas situações de renovação do licenciamento, no momento de emissão do averbamento ao alvará de licença.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências previstas no artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades Intermunicipais (RFALEI) e das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal que aprove, nos termos das suas competências previstas no artigo 16.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, a proposta acima transcrita nos pontos 1, 2, 3, 4 a), 4 b), e 4 c), solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produção de efeitos com início do ano de 2024;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada, estima-se que o valor da receita não recebida pela atribuição dos benefícios indicados na proposta acima, seja de €123 891,69.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** analisou o preâmbulo deste assunto e sugeriu que nas concretizações não fosse apenas considerada a publicidade, mas todas as situações em que existam benefícios, de modo que não ficassem dispersos por diversos regulamentos. Expôs ainda uma dúvida na redação "Em 40% nas situações de comprovado início de atividade no Município de Leiria, no momento da emissão do alvará de licença;"; questionando se apenas estaria em causa o alvará de publicidade ou se também englobaria o alvará de licença de funcionamento pois, caso englobe este último, com a entrada do novo simplex urbanístico poderão surgir questões.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** esclareceu que o foco seria na publicidade e que o alvará em causa seria de utilização. Acrescentou que, com o simplex, existiriam algumas alterações que careciam de avaliação interna.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 43 - T - 16/2021 - Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

DLB N.º 243/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 12 de março de 2024 que se anexa, a propor:

(72)

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços acordados no valor de €147.527,46 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços proposta no valor de €17.013,01 + IVA
 - iii. Trabalhos a menos no valor €5.107,44 + IVA;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 752/24

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i. Trabalhos a preços acordados no valor de €147.527,46 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços proposta no valor de €17.013,01 + IVA
 - iii. Trabalhos a menos no valor €5.107,44 + IVA;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão de Preços Provisória n.º 17 (Extraordinária).

DLB N.º 270/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Dec-lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024 e 05/03/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE) e €19.645,88 + IVA (RPE), respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €11.669,75 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 20,99% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 17 (extraordinário) de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €11.669,75 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta]

Ponto 45 - T - 11/2020 Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Pedido de Adiantamento

DLB N.º 286/24:

Na sequência da informação da DIGEMP – Área 2 de 13 de março de 2024, referente ao processo em epígrafe, que se encontra em anexo (anexo n.º 286/24), é proposto:

“(…) **a.** Aprove o pedido de adiantamento, no valor de 1.784.252,12 € + IVA, em observância a indicações superiores e considerando que este adiantamento poderá propiciar condições mais favoráveis à empresa, tendo em vista a prossecução atempada da execução dos trabalhos previstos, nos termos do n.º 3 do artigo 292.º do CCP.

b. O ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço tem eficácia diferida ou condicionada à consignação da empreitada, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do CPA, concretizada através do auto de consignação da empreitada.”

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

a) Autorizar o adiantamento de preço de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de € 1.784.252,12 + IVA;

b) O ato administrativo de aprovação do pedido de adiantamento de preço tem eficácia diferida ou condicionada à consignação da empreitada, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 157.º do CPA, concretizada através do auto de consignação da empreitada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - T - 1/2021 Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa – Revisão de Preços Definitiva

DLB N.º 287/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, da presente empreitada, adjudicada à empresa SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA, efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado em 28/07/2022.

Em reunião de Câmara de 16/05/2023 data foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €193.849,43 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor €70.853,04 + IVA. O valor da revisão de preços definitiva representa 5,07% do valor da empreitada

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 666/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €70.853,04 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 47 - Alargamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento - ESPLANADA DO JARDIM, LDA. - NIPG 9633/24

DLB N.º 276/24:

Presente um pedido apresentado por JOÃO TIAGO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal da Sociedade Comercial “ESPLANADA DO JARDIM, LDA.”, solicitando o alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento denominado “ESPLANADA JARDIM”, sito em Jardim Luís de Camões, S/N, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, para o período compreendido entre as 11h00 e as 03h00, de domingo a quinta-feira, e entre as 11h00 e as 05h00, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.

A Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), em cumprimento do determinado no artigo 10.º n.º 1 alíneas a) a f) do Regulamento n.º 891/2019, de 18 de novembro - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos

Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, doravante designado por Regulamento dos Horários, deveria ter procedido à realização de consulta (obrigatória, mas não vinculativa) junto de entidades externas, acerca da pretensão do requerente.

Todavia, no âmbito do NIPG 28259/23, apresentado em junho de 2023, a mesma sociedade comercial formalizou semelhante pedido de alargamento de horário de funcionamento para aquele estabelecimento, consubstanciado entre as 10h00 e as 02h00, de domingo a quinta-feira, e entre as 10h00 e as 03h00, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, que, após consulta às referidas entidades externas, logrou obter 7 pareceres favoráveis [sendo 3 expressos (ACILIS, Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro e UF de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes), 3 por omissão (ASAE, Direção-Geral do Consumidor e AHRESP) e 1 inconclusivo (DECO)] e 1 desfavorável (Polícia de Segurança Pública), com o fundamento de que o alargamento solicitado pelo requerente iria causar instabilidade, desigualdade de oportunidades para com os restantes operadores económicos e aumento exponencial de clientes na hora a mais em que o estabelecimento ficasse a laborar, aumentando o potencial de ocorrência de desordens e ocorrências criminais.

Informou ainda que:

1 – Nos termos da aplicação conjugada dos n.ºs 3 e 7 do artigo 6º do Regulamento dos Horários seria aplicável àquele estabelecimento, o horário de funcionamento compreendido entre as 06h00 e a 01h00 do dia seguinte, de domingo a quinta-feira e, entre as 06h00 e as 02h00 do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado.

2 – Foram emitidos 7 pareceres favoráveis à pretensão formulada pelo requerente e 1 desfavorável, no âmbito do pedido formulado em junho de 2023, tramitado no âmbito do NIPG 28259/23.

3 – A PSP, enquanto entidade local, e, portanto, com melhor conhecimento da realidade envolvente à zona onde se encontra situado o estabelecimento e sua dinâmica, pronunciou-se desfavoravelmente naquela altura.

4 – Tendo decorrido um curto período temporal e ao abrigo dos Princípios Administrativos da Boa Administração e Economia Processual, deveria ser admitido o parecer emitido pela PSP em junho de 2023 e suas conclusões.

Em virtude dos motivos justificativos elencados no parecer emitido em junho de 2023 pela PSP, e tendo em conta que o pedido de alargamento de horário de funcionamento se reflete num aumento de duas horas, de domingo a quinta-feira, e de três horas, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado, entende-se que se agravará o circunstancialismo descrito naquele parecer, nomeadamente, instabilidade, desigualdade de oportunidades para com os restantes operadores económicos a laborar na zona e aumento exponencial de clientes nas horas a mais em que o estabelecimento iria laborar, aumentando o potencial de ocorrência de desordens e ocorrências criminais, sendo que, também em função de (outro) parecer emanado por aquela entidade, no âmbito de semelhante pedido de alargamento de horário de funcionamento (de outro operador económico), cujo trâmite decorreu pelo NIPG 58043/22, foi referenciado que os alargamentos a conceder deveriam ser devidamente ponderados, sob pena de poderem ser extensíveis a outros estabelecimentos, o que, por seu turno, poderia desvirtuar o espírito do regulamento (de horários) vigente.

Propõe-se que seja manifestada a intenção de indeferir o pedido, devendo, contudo, a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alargamento de horário de funcionamento, enquanto órgão competente para a decisão final, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11º do Regulamento dos Horários.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de indeferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento apresentado por ESPLANADA DO JARDIM, LDA, com fundamento no previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, por considerar que, em cumprimento dos Princípios Administrativos da Boa Administração e Economia Processual, e face ao indicado pela PSP, no seu parecer emitido em junho de 2023, poderia o requerido causar instabilidade, desigualdade de oportunidades para com os restantes operadores económicos da zona e aumento exponencial de clientes nas horas a mais em que o estabelecimento ficasse a laborar, aumentando o potencial de ocorrência de desordens e de ocorrências criminais, e que, os alargamentos a conceder deveriam ser devidamente ponderados, sob pena de poderem ser extensíveis a outros estabelecimentos, o que, por seu turno, poderia desvirtuar o espírito do regulamento (de horários) vigente;

(75)

b) Que esta decisão seja notificada ao requerente para, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 07 de janeiro, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 48 - Voto de pesar

DLB N.º 259/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Margarida Luisa Flávio Espada Teixeira Sousa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Voto de pesar

DLB N.º 264/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Jorge Manuel Paulos Cabelo, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Voto de pesar

DLB N.º 265/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Odete Caseiro Silva Cardoso, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Voto de pesar

DLB N.º 266/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Luis Carlos Simões Dionisio, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Voto de pesar

DLB N.º 267/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Hélia Maria Domingos Gaspar Teixeira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Voto de pesar**DLB N.º 277/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Sara Rodrigues Jesus Abrantes Massano, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**Ponto 54 - Funcionamento em dias de feriado dos mercados e feiras municipais no ano 2024****DLB N.º 300/24:****Considerando que:**

- i) Se encontram previstos feriados nacionais e religiosos no ano de 2024 e, por conseguinte, importa disciplinar e informar os operadores, utentes e munícipes em geral sobre o encerramento dos mercados e feiras em apreço, atendendo às respetivas disposições regulamentares;
- ii) No que diz respeito ao Mercado de Venda por Grosso do Falcão, o seu Regulamento nada prevê quanto ao funcionamento em dias de feriado, competindo à Câmara Municipal decidir os casos omissos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento;
- iii) No que concerne aos Mercados Municipais de Leiria e Praia do Pedrogão, o n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, prevê que, por motivos de salvaguarda do interesse público inerente ao funcionamento dos mercados municipais, poderá a Câmara Municipal de Leiria proceder à alteração da data da realização e do horário dos mesmos;
- iv) No que se refere às Feiras de Levante de Leiria e Praia do Pedrogão e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário em Feiras do Município de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá determinar a suspensão temporária da realização de feiras;

Propõe-se:

Que se encerre o **Mercado Municipal de Leiria** nos dias:

- a) **29/03** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;
- b) **25/04** - Quinta-feira, Dia 25 de Abril;
- c) **01/05** - Quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) **30/05** - Quinta-feira, dia de Corpo de Deus;
- e) **01/11** - Sexta-feira, dia de Todos os Santos;
- f) **25/12** - Quarta-feira, dia de Natal;
- g) **01/01/2025** - Quarta-feira, dia de Ano Novo.

Que se encerre o **Mercado de Venda por Grosso do Falcão - Hortofrutícolas** nos dias:

- a) **29/03** - Sexta-feira, dia de Sexta-feira Santa;

- b) **01/05** – Quarta-feira, Dia do Trabalhador;
- c) **22/05** – Quarta-feira, Dia da Cidade;
- d) **01/11** – Sexta-feira, dia de Todos os Santos;
- e) **25/12** – Quarta-feira, Dia de Natal;
- f) **01/01/2025** – Quarta-feira, Dia de Ano Novo

Que se encerre o Mercado **de Venda por Grosso do Falcão - Têxtil**, nos dias:

- a) **25/04** - Quinta-feira Dia 25 de Abril, realizando-se no dia 24/04 – quarta-feira;
- b) **30/05** - Quinta-feira, dia Corpo de Deus, realizando-se no dia 29/05 – quarta-feira;
- c) **15/08** – Quinta-feira, Dia Assunção Nossa Senhora, realizando-se no dia 14/08 – quarta-feira.

Que se encerre o **Mercado Municipal da Praia do Pedrogão** nos dias:

- a) **31/03** - Domingo, dia de Páscoa;
- b) **25/12** – Quarta-feira, dia de Natal, realizando-se no dia 24/12 - terça-feira;
- c) **01/01/2025** – Quarta-feira, dia de Ano Novo, realizando-se no dia 31/12 - terça-feira.

Face ao atrás exposto, consideramos deverem os Mercados e Feiras Municipais de Leiria, que se realizem nos dias acima identificados, estar encerrados, em virtude dos mencionados fundamentos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, **deliberou por unanimidade**, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxtil, determinar o encerramento dos Mercados e Feiras Municipais de Leiria nos dias acima identificados, em virtude dos fundamentos mencionados.

Mais deliberou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja dada publicidade à presente deliberação por edital a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 55 - Preços de Espaços Comerciais e Tabela de Preços de Bilhetes Eventos 2024

DLB N.º 269/24:

O Município de Leiria promove anualmente a realização de eventos com o objetivo de aumentar a notoriedade do destino Leiria, dar a conhecer as nossas tradições e cultura, promover o crescimento económico e incrementar o sentimento de pertença dos Leirienses.

Assim, inseridos no Plano de Eventos 2024, a Divisão de Turismo e Eventos irá organizar os seguintes eventos com receita de bilheteira e de espaços comerciais:

1. **Feira de Leiria – Tradicional Feira de Maio** tem como objetivo principal a promoção da atividade económica da região, contado com a participação de todos os agentes que representam o tecido empresarial, bem como instituições locais, a par de um programa de animação diversificado. Na prossecução do trabalho desenvolvido anualmente pelo Município de Leiria, irá realizar-se no período de 30 de abril a 26 de maio de 2024, mais uma edição da Feira de Leiria. Na edição 2024, apresentamos inovações ao nível da imagem e conceito do evento, sendo o tema a Sustentabilidade. Reforçamos a programação musical do Palco Leiria, com o objetivo de reforçar a notoriedade da Feira de Leiria no panorama regional e nacional como uma das mais importantes Feiras Populares de Portugal criando condições para ser economicamente mais sustentável. Importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção dos bares do Palco Leiria (em anexo).
2. **Leiria Kids Festival** - festival destinado ao público infantil da região de Leiria. Atendendo ao sucesso da anterior edição, que contou com mais de 4.500 visitantes, o envolvimento das Associações, Clubes e da Junta de Freguesia da Caranguejeira, e que o Município de Leiria, não promove outros eventos para este público-alvo, propõe-se a realização da 3.ª edição do Leiria Kids Festival, nos próximos dias 1 e 2 de junho,

na Quinta do Faria – Vale da Catarina - Caranguejeira, local este com condições naturais ímpares, contribuindo para a estratégia de descentralização dos eventos pelo concelho. O programa do evento inclui 2 palcos – o Palco Eira que contará com concertos para bebés e teatro, e o Palco Leiria Kids, que contará com espetáculos musicais e circo. Neste palco, e pela primeira vez, insere-se ainda uma atuação musical do Moji, mascote do evento, e novas figuras que irão ser a novidade desta edição, onde será apresentado o Hino do Leiria Kids. Realizaremos também uma parada com todas as mascotes ídolos das crianças. O espaço conta ainda com insufláveis diversos, brinquedos ecológicos, dos quais roda, carroceis, montanha-russa, arborismo, um espaço destinado à falcoaria, à fazenda dos animais e um fluviário. O evento terá ainda um espaço de street-food, espaço aberto a piqueniques para toda a família, fraldário e outras comodidades para as famílias. Uma das principais novidades será a criação de um espaço de campismo para as famílias com a parceria do Agrupamento de Escuteiros da Caranguejeira. Este espaço permitirá que exista uma utilização e atividades noturnas. As sessões são diárias, estando prevista a abertura das portas para as 09h e encerramento às 18h00. No que respeita ao espaço a utilizar para o evento, é necessária autorização para a elaboração de protocolo de cedência com a entidade proprietária da Quinta do Faria, sita na Caranguejeira, que oportunamente anexamos a esta deliberação. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes e da conceção de espaços comerciais, propomos os seguintes preços a praticar:

- a. Bilhetes – inclui Iva à taxa legal em vigor (6%):
 - i. Preço de Bilhete Diário – €12,00
 - ii. Pack 3 pessoas – €30,00
 - iii. Pack 4 pessoas – €40,00
 - iv. Preço do Bilhete Extra PACK 4 PAX - 9€ (máximo de dois bilhetes por PACK);
 - v. Preço Bilhete Campismo*

*disponível para pack; pernoita de sábado para domingo; nº limitado de tendas para ceder; acesso ao festival sábado e domingo - 5€/pax;
 - vi. Grátis dos 0m aos 24 m
 - b. Espaços Street-Food Street Food: Nº de Espaços a concessionar (até 8 espaços) - valor base €50,00/m2*;
 - c. Mercadinho Kids – 30€/banca (total de 10 espaços);
 - d. Limpeza Operadores – 30€*;
 - e. Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor;
3. **FESTIVAL DA SARDINHA** - um festival icónico e único na região centro conta anualmente com mais de 96.637 pessoas. Em 2024 realiza-se na Praia do Pedrógão de 4 a 7 e de 11 a 14 de julho. O Palco de concertos com artistas nacionais tem incrementado a notoriedade do evento, pelo que, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção dos bares do Palco (em anexo).
 4. **LEIRIA SOBRE RODAS** - um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal, a ter lugar nos Parques de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, Piscinas Municipais de Leiria, Jardim da Almuinha Grande e Topo Norte do Estádio, de 27, 28 e 29 de setembro de 2024, e terá como áreas centrais a Mostra de Veículos Históricos e Desportivos, o Leiria Expo Auto e o Leiria MotorShow. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes e da conceção de espaços comerciais, propomos os seguintes preços a praticar:

Bilhetes - inclui Iva à taxa legal em vigor (6%)

- i. Preço de Bilhete Diário ≥10 anos: €5,00;
- ii. Bilhete três dias: €12,50;
- iii. Até 9 anos – Grátis;
- iv. PACKS Bilhetes Diários: Pack 25 - €120,00 | Pack 50 - €200,00 | Pack 100 - €400,00.
- v. Bilhete VIP: 50€;

Espaços Comerciais

- i. Automobilia: Nº de Espaços para aluguer (50) | Espaço Coberto - €40; Espaço Adicional - €35;
- ii. Leiria Expo Auto | Veículos Novos: Nº de Espaços para aluguer (33) | € 500,00; Test Drive Pack – sob consulta;

- iii. Leiria Expo Auto: Motos: Nº de Espaços para aluguer (20) | Espaço Interior/interior - €300,00;
- iv. Leiria Expo Auto: Espaços Exteriores/Empresas para ativação de marca | Nº de Espaços para aluguer (10) | Espaço Interior - €200,00;
- v. Serviços Adicionais: alcatifa = €4,5/ m2 | energia elétrica = € 30,00/cada;
- vi. IVA: a todos os valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Área Alimentar

- i. Praça da Gastronomia – Nº de Espaços a concessionar (4) - €750;
- ii. Street Food: Nº de Espaços a concessionar (10) - valor base €/m2 por zona:
 - 1. Zona 1 (paddock) – 150€/m2;
 - 2. Zona 2 (pista) – 100€/m2;
 - 3. Zona 3 (rotunda estádio) – 75€/m2;
- iii. Limpeza Operadores – 75€;
- iv. IVA: aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.

5. **LEIRIA NATAL | PASSAGEM DE ANO** - Pretende-se que esta época natalícia seja um momento de confraternização para as famílias leirienses, e, ainda, que ajude a promover o comércio tradicional, incentivando à realização de compras de Natal, nos estabelecimentos locais. Assim, à semelhança de anos anteriores e ao abrigo das atribuições do Município de Leiria, e nos termos do preconizado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente na alínea e), do artigo 23.º, é intenção do Município de Leiria promover a realização do evento LEIRIA NATAL e Passagem de Ano 2023/2024. Dentro das muitas ações previstas de animação evocativas à época natalícia, às quais se alia a fantasia e tradição, entre os dias 24 de novembro p.p. e 06 de janeiro de 2024, importa definir o procedimento do programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comida/bebida e/ou guloseimas. Atendendo que as receitas do evento advirão da venda de bilhetes dos divertimentos e da conceção de espaços comerciais, propomos, os seguintes preços a praticar:

Bilhetes Divertimentos - Preços p.v.p. (IVA incluído)

- i. Pista de Gelo
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 29 de nov. de 2024 a 6 de jan. de 2025;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 3€;
 - 3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 3€;
 - 4. Público em geral: 4€ / 20 minutos (tempo de permanência dentro da pista de gelo);
- ii. Rampa de Gelo: 1€
- iii. Pista de gelo + Rampa: Pack de Pista de Gelo + Rampa: 4,5€
- iv. Carrossel de Natal:
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 29 de nov. de 2024 a 6 de jan. de 2025;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 1€;
 - 3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: €1;
 - 4. Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);
- v. Comboio Elétrico
 - 1. Estabelecimentos de Ensino do concelho de Leiria, gratuito desde que, inseridos nas inscrições da CML de 29 de nov. de 2024 a 6 de jan. de 2025;
 - 2. Estabelecimentos de Ensino: 1€;
 - 3. Grupos organizados, superior a 20 pessoas: 1€;
 - 4. Público em geral: 1,50€ / 5 minutos (tempo de permanência);
- vi. Pack Natal (bilhete para Pista de Gelo + Rampa + Carrossel de Natal + Comboio de Carril): Preço único: 7,50€

Publicidade Pista de Gelo: preços p.v.p. (iva incluído): 350€/placa publicidade; Ecrã Led:5 spots diários até 45' segundos: €1.000;

Espaços Comerciais/Street Food para Leiria Natal e Passagem de Ano: ver documento em anexo;

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras

dos eventos acima mencionados, sendo a receita será entregue na totalidade ao Município de Leiria. Por outro lado, a venda de espaços publicitários, de gastronomia/street food é da responsabilidade do Município de Leiria através dos serviços da DITE – Divisão de Turismo e Eventos.

Por outro lado, e dando continuidade ao reconhecimento pelo empenho demonstrado nas atividades municipais executadas em prol do desenvolvimento do Município de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal ofereça os seguintes bilhetes:

1. **Leiria Kids:** até ao limite de 400 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e com filhos até aos 8 anos de idade inclusive, nos termos dos compromissos institucionais e das entidades externas que apoiam o Leiria Kids Festival e ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes. Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores(as) e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €360,00;
2. **Leiria Sobre Rodas:** ofereça até ao limite de 3.200 bilhetes aos/às trabalhadores/as do universo do Município de Leiria para assistir ao evento e, nos termos dos compromissos institucionais e compromissos das entidades externas que apoiam o Leiria Sobre Rodas, bilhetes até ao limite de 3.000 bilhetes, e ainda às ações de ativação da marca nas redes sociais e de rua até ao limite de 100 bilhetes. Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos/as trabalhadores(as) e entidades externas, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), cujo valor se estima em €3.534,00.
3. **Leiria Natal:** dando continuidade ao investimento no capital humano dos jovens da comunidade educativa do concelho e à necessidade de promoção de ativação do evento nas redes sociais e ações presenciais de rua, bem como aos OCS – Órgãos de Comunicação Social, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, ofereça 8.000 (oito mil) convites à Comunidade Educativa do Concelho e 500 (quinhentos) bilhetes aos OCS – Órgãos de Comunicação Social e ativações nas redes sociais internas, bem como nas ações presenciais de rua. Nos termos do artigo 16.º do CIVA – Código do Iva, O Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados e usufruídos, liquidando o respetivo valor à AT – Administração Tributária, cujo valor, considerando o histórico, se estima até ao máximo de € 3.000,00 (três mil euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os preços, espaços comerciais, alimentação/street food (PVP, IVA incluído) e o programa com as normas de participação para a conceção de equipamentos de comidas/bebidas e/ou guloseimas acima descrito.
- b) Aprovar a oferta de bilhetes-convites, nos termos da informação e mandar liquidar e entregar o valor do IVA à AT – Administração Tributária, o qual se estima até ao máximo de € 6.738,00 (seis mil setecentos e trinta e oito euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 56 - Alteração e substituição da deliberação de Câmara n.º 258/2024- Festival Gastronómico de Valenton- Paris, França- Participação de Leiria- Ratificação de Despacho

DLB N.º 310/24:

Presente despacho de aprovação da alteração e substituição da deliberação de Câmara n.º 258/2024, decorrente da reunião de 5 de março de 2024, proferido pelo Sr. Presidente, em 07 de março de 2024, relativo à informação que se anexa (Anexo 310/24)

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se o referido despacho a ratificação da Câmara Municipal de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 7 de março de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 57 - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa (NIPG 12805/24)

DLB N.º 304/24:

A empresa Lizestacionamentos na qualidade de entidade exploradora do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, sito no Largo Goa Damão e Diu, em Leiria, remete os elementos para atualização do tarifário praticado no Parque de Estacionamento, conforme consta do número 4, da cláusula XII, da escritura 'Constituição de direito de superfície em subsolo e concessão de exploração de parcómetros à superfície', celebrada no dia 19 de março de 2003.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverá ser aprovado pelos órgãos competentes as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento.

Neste âmbito, a empresa Lizestacionamentos, SA solicita à Câmara Municipal autorização para implementar os preços atualizados, por aplicação do IPC exceto habitação, entre janeiro de 2023 e janeiro 2024, conforme quadro abaixo, no período compreendido entre 01 abril de 2024 a 30 de março de 2025.

De acordo com o solicitado pela entidade exploradora do parque de estacionamento da Fonte Luminosa, os preços a atualizar são os seguintes:

2024					
Tarifas horárias	Preço Aprovados c/ IVA (23%)	IPC (excepto habitação) Jan 2023	IPC (excepto habitação) Jan 2024	Fator atualização	Novos Preços c/ IVA 23%
	i	ii	iii	$v=i*(1+iv)$	
1ª hora	2,1694	115,66	118,128	1,0213	2,2157
					2,20 €
2ª hora e seguintes	1,8407	115,66	118,128	1,0213	18800
					1,90 €
Período (fracções de 15 min)	Preços em vigor	Novos preços			
1ª hora	0,80	0,80			
	0,45	0,50			
	0,45	0,45			
	0,45	0,45			
2ª hora e seguintes	0,60	0,65			
	0,45	0,45			

	0,40	0,40			
	0,40	0,40			
Quadro 2_Avenças					
2024					
Avenças	Preço anterior s/ IVA e s/ arredondamento	IPC (excepto habitação) Jan 2023	IPC (excepto habitação) Jan 2024	Preço Actualizado c/IVA (23%) e s/ arredondamento	Preço Actualizado c/ arredondamento
	i	ii	iii	$v=i*iv*1,23$	vi=v
Diurna	106,5476	115,66	118,128	133,8500	133,85 €
Noturna Mensal	38,0572	115,66	118,128	47,8092	47,80 €
Permanente Mensal	133,1767	115,66	118,128	167,3027	167,30 €
Residente	83,7071	115,66	118,128	105,1567	105,15 €
Semestral Permanente	799,0447	115,66	118,128	1 003,7969	1 003,80 €
Anual Permanente	1 598,1050	115,66	118,128	2 007,6134	2 007,60 €
7 Anos Permanente	11 664,9988	115,66	118,128	14 654,1108	14 654,10 €
25 Anos Permanente	23 329,9975	115,66	118,128	29 308,2217	29 308,20 €
50 Anos Permanente	38 883,3140	115,66	118,128	48 847,0165	48 847,00 €

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação do respetivo tarifário.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade**, concordar com os preços apresentados pela Lizestacionamentos – Desenvolvimento, Exploração e Construção de Parques de Estacionamento, SA, a vigorarem durante o período compreendido entre 01 de abril de 2024 e 31 de março de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 58 - Atualização do tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá (NIPG 12707/24)

DLB N.º 305/24:

A empresa ESLI – Parques de Estacionamento SA., na qualidade de entidade exploradora do parque de estacionamento do Maringá, sito no Largo Salgueiro Maia, s/n em Leiria, vem solicitar a atualização do tarifário, conforme documentos anexos à presente deliberação;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, que aprova o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, e de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º, quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da Câmara Municipal, deverão ser aprovadas pelos órgãos municipais competentes as condições de utilização e a determinação do preço devido pelo estacionamento.

De acordo com o solicitado pela entidade exploradora do parque de estacionamento do Maringá, os preços a atualizar são os seguintes:

- 1.ª fração de 15 minutos – 0,55 cêntimos;

- 3.^a fração à 4.^a fração de 15 minutos;
- Avença mensal 24 h, €48,00;
- Avença mensal noturna, €26,00;
- Avença laboral €38,00.

Neste sentido, de acordo com os elementos apresentados, **propõe-se** a aprovação da atualização do tarifário, com efeitos a 1 de março de 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade**, aprovar o tarifário com efeitos a 1 de março de 2024 do parque de estacionamento do Maringá.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 59 - Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria - Plano de Ação - PERSU 2030

DLB N.º 240/24:

A publicação do PERSU 2030 veio determinar a apresentação dos Planos Estratégicos de Resíduos de Sólidos Urbanos (PAPERSU), tanto dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) como dos Municípios, sendo que ambas as estratégias devem ser devidamente alinhadas entre si, por forma a identificar de forma clara o caminho para cumprimento das metas comunitárias.

O PAPERSU de Leiria visa dar cumprimento ao disposto no RGGR e PERSU 2030 e inclui todos os elementos relativos à atividade desenvolvida pelos SGRU identificando os objetivos a alcançar, as ações e respetivos meios de implementação, as competências e atribuições dos diversos agentes envolvidos, e assegurar o cumprimento de todas as disposições identificadas no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão. Assim, de forma a reduzir os impactos dos resíduos no contexto ambiental importa, que se estabeleça a importância de reduzir a produção dos mesmos além de proceder à sua valorização. A produção de resíduos e a sua deposição em aterro deve ser evitada a todo o custo.

No seguimento das reuniões havidas na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) com o intuito de apresentação pelos Municípios em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), no caso a Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., de uma contraproposta de objetivos intercalares para cumprimento das metas determinadas em sede do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), para a fração dos biorresíduos, foi apresentada àquela Agência, conforme previsto, uma contraproposta de metas face à proposta inicial - projeção teórica base da APA para os vários Municípios e abrangendo metas anuais para a Valorização na Origem (VO) de biorresíduos, comumente designada por compostagem, e para a Recolha Seletiva (RS) de biorresíduos.

Em linha com as metas propostas, o Município, através de prestador de serviços contratado pela CIMRL – a IrRADIARE – Science for Evolution, desenvolveu uma proposta de *Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos do Município de Leiria*, acompanhada de documento excel de apoio, para o período 2024 – 2030 (ANE 240/24), remetida à Agência Portuguesa do Ambiente em 29.12.2023, por forma a cumprir com o prazo dados aos Municípios (31.12.2023), sendo que este reflete uma previsão condicionada às potenciais iniciativas, investimentos e financiamentos que venham a ser possíveis a este Município e sujeito à aprovação pelo órgão competente.

Propõe o Vereador Luis Lopes a aprovação do respetivo Plano.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com a alínea b) do artigo 3.º e as alíneas a), b), bbb) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria | Plano de Ação;
- b) Propor à Assembleia Municipal de Leiria a aprovação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbanos do Município de Leiria | Plano de Ação;

A presente proposta foi aprovada em minuta.

Ponto 60 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Notificação de Decisão Final - Aplicação Penalidades Contratuais

DLB N.º 284/24:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 65117/2022, vertida no registo 2023, INT,I,51,20782, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (ANE 284/2024).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luis Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6 publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do despacho proferido em 06 /03/2024, **propõe-se** que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento, no período de 20/10/2022 a 24/10/2022, da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos).

Mais propõem os serviços conceder o prazo de pagamento até 30 dias após a respetiva notificação pelo que, no seguimento do despacho proferido a 06/03/2024 pelo Vereador Luis Lopes, é proposto à Câmara Municipal de Leiria que determine o prazo de pagamento à Ecoambiente, S.A. para o efeito.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 256,29€ (duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista na alínea q) do n.º 4 da cláusula 2.ª (Serviços Principais) da Parte II (Cláusulas Técnicas) do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período de 20/10/2022 a 24/10/2022.
- b) Determinar à Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A o prazo de pagamento da penalidade contratual acima referida até 30 dias após a respetiva notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Consulta Pública – Processo de Licenciamento Único de Ambiente da entidade promotora do projeto Adelino Domingues Ferreira, Unipessoal

DLB N.º 288/24:

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborado um parecer técnico, através de informação prestada no processo 2024,EXP,E,08,10666 - 19-02-2024, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Divisão de Museus e Património Cultural, apenso à presente ata (ANE 288/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**:

- a) Concordar com o parecer técnico referido;
- b) Comunicar o referido parecer técnico à Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito do procedimento de consulta pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 62 - Alteração do parecer emitido pela Câmara Municipal, no âmbito da revisão do Plano de Pedreira da exploração n.º 6628 "Barosa", sita na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, explorada pela firma Umbelino Monteiro, S.A.

DLB N.º 297/24:

A firma Umbelino Monteiro S.A, procedeu à revisão do Plano de Pedreira da exploração 6628 "Barosa", licenciada pela Direção Geral de Energia e Geologia, tendente à alteração da profundidade de escavação (aumento em cerca de 6 metros), alterando desta forma o Plano de Lavra aprovado.

A autarquia emitiu parecer favorável condicionado à revisão do Plano de Pedreira, em sede de Reunião de Câmara no dia 03.03.2020, tendo em 08.03.2021, na sequência de reclamações movidas pelo tráfego de pesados, associado à atividade extrativa, apresentado novas condições através de ofício com a referência 2021, EXP, S, 28,12307.

Face à contestação da Umbelino Monteiro S.A, às condições impostas pelo município relativamente à rede viária, e no seguimento da apresentação por parte da firma de um relatório com a avaliação das características funcionais e estruturais das vias utilizadas no período de atividade da exploração, foram reavaliadas as condições anteriormente impostas pelos serviços do Município. Neste âmbito, pela DIADS e DITSR, foi elaborada a informação técnica que se anexa (ANE 297/24) na qual é proposto o deferimento para a alteração das condições anteriormente impostas, pelo que se propõe manter o parecer favorável condicionado, com alteração das condições.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manter o parecer favorável condicionado, com deferimento das alterações das condições no âmbito da rede viária, de acordo com a informação que se anexa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 63 - Alteração do parecer emitido pela Câmara Municipal, no âmbito do processo de licenciamento da pedreira denominada "Casais", sita na freguesia de Regueira de Pontes, explorada pela firma Inerliz Unipessoal, LDA.

DLB N.º 301/24:

A firma Inerliz Unipessoal, LDA procedeu ao pedido de licenciamento da exploração denominada "Casais", à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), e neste seguimento a DGEG solicitou o parecer à autarquia.

A autarquia emitiu parecer favorável condicionado, em sede de Reunião de Câmara no dia 13.06.2023, tendo a firma solicitado, no dia 30.10.2023, a reavaliação de uma das condições impostas no parecer, nomeadamente a exigência do estudo hidrogeológico por entender que não se verifica necessidade de realização do mesmo.

Face aos fundamentos apresentados pela firma exploradora, Inerliz Unipessoal, Lda,, a condição relativamente à apresentação do estudo hidrogeológico, foi reavaliada pelos serviços do município. Nestes termos, os serviços municipais competentes elaboraram uma informação na qual explicitaram as razões subjacentes à dispensabilidade de manter a condição de realização do estudo hidrogeológico (ANE 301/24) e, conseqüentemente, existe a necessidade da Câmara Municipal aprovar a alteração ao parecer emitido em 13/06/2023, nos termos do n.º 1 do

artigo 173.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e com o n.º 1 do artigo 167.º a contrario, todos do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manter a emissão de parecer favorável condicionado com o suprimento da apresentação de um estudo hidrogeológico, de acordo com a informação dos serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 64 - Pro Leiria - Apoio ao Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real, com vista ao pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

DLB N.º 262/24:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes a proposta de apoio, relativa ao pedido do Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 31212/23.

Considerando que:

- i) O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1.º ao 3.º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente;
- ii) O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;
- iii) O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:
 - a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- iv) Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- v) O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:
 - a. Menção Honrosa pelo Projeto *Rota pela Floresta* em 2018;
 - b. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2020/2021;
 - c. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2021/2022;
 - d. 1º Prémio pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2022/2023.
- vi) O Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real:
 - a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 12/2023;
 - b) Não recebeu apoio financeiro, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
 - c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 70,50 pontos.
 - d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referentes a dois anos letivos (2022/2023 e 2023/2024), no montante total de €160,00 (cento e sessenta euros).

(87)

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a. Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b. Atribuir ao Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real, um apoio financeiro no valor de €160,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

O apoio, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), tem o Centro de Custos 41.24 A 1, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 77) e foi objeto de cabimento n.º 1646/24 e de compromisso n.º 772/24.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Centro de Bem Estar Infantil de Monte Real, um apoio financeiro no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 65 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Fixação de valores e percentagem a atribuir - Retificação da deliberação n.º 56/24, de 23/01/2024

DLB N.º 217/24:

Considerando que foi detetado um erro na tabela constante da deliberação n.º 56/24, de 23/01/2024, nomeadamente no somatório do valor máximo a atribuir anualmente a cada beneficiário, **propõe-se que** a Câmara Municipal aprove a retificação da deliberação n.º 56/24 de 23 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), nos seguintes termos:

Onde se lê:

	Percentagem de reembolso	Valor máximo anual a atribuir (€/beneficiário)
a) Eventos culturais	100%	30,30 €
b) Acesso às piscinas	100%	189,99 €
c) Tarifa social SMAS	100%	275,47 €
d) Utilização Mobilis	100%	116,20 €
e) Refeições escolares	100%	312,56 €
TOTAL		668,64 €

Passa a ler-se:

	Percentagem de reembolso	Valor máximo anual a atribuir (€/beneficiário)
a) Eventos culturais	100%	30,30 €
b) Acesso às piscinas	100%	189,99 €
c) Tarifa social SMAS	100%	275,47 €
d) Utilização Mobilis	100%	116,20 €
e) Refeições escolares	100%	312,56 €
TOTAL		924,52 €

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 174.º CPA, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação indicada, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 66 - Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria – Decisão de atribuição de benefícios sociais DLB N.º 273/24:

Considerando:

- A publicação no Diário da República n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto de 2023, do Regulamento n.º 900/2023, do Município de Leiria, que aprova o Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria;
- O disposto no artigo 10.º do Regulamento mencionado, que estabelece a competência da Câmara Municipal para a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários;
- A deliberação da Câmara Municipal, datada de 23/01/2024, que aprova a fixação de valores e percentagens a serem atribuídos a cada beneficiário;
- A submissão das candidaturas à análise dos serviços municipais;
- A análise das candidaturas apresentadas pelos requerentes por parte do SMPC, e tendo as mesmas sido consideradas como admissíveis por preencherem os requisitos, conforme dados apresentados na listagem em anexo (Anexo 273/24);

Propõe-se a atribuição dos benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários mencionados na referida listagem.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários candidatos, constantes da listagem, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e cinquenta e seis minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■●■○